Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Fevereiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2554

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 001 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

Nº	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	Lucas Mezza Dourado	047.441.881-25	Medicina da Família e Comunidade
2	Izabella Figueiredo Machado	016.030.791-06	Ginecologia
3	Asley Machado	707.312.331-15	Ortopedia
4	MedFroio Healt Care Serviços de Saúde LTDA	35.371.258/0001-89	Clínica Geral no Serviço de Atenção Domici liar-SAD
5	MedFroio Healt Care Serviços de Saúde LTDA	35.371.258/0001-89	Medicina da Família e Comunidade
6	MedFroio Healt Care Serviços de Saúde LTDA	35.371.258/0001-89	Clínica Geral Hospitalar

MARÍLIA MARTA AMÉRICO SALES DE MELO
CPF nº. 059.596.631-47
Matrícula 406886

LUCIENE P. DOS S. O. GOMES
CPF nº. 007.268.631-45
Matrícula 380801

WELBER RICHARD DE OLIVEIRA LIMA
CPF nº. 706.093.071-00
Matrícula 407815

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AFD5F083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES: REALMED HOSPITALAR EIRELE ME; BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

ITEM: 1; REALMED HOSPITALAR EIRELE ME; CNPJ: 04.847.959/0001-18; VALOR GLOBAL: R$ 4.784,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ITENS: 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11; BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA; CNPJ: 10.761.735/0001-91; VALOR GLOBAL: R$ 504.100,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, E CEM REAIS).

ITENS: 3, 12, 14; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; CNPJ: 49.324.221/0016-90; VALOR GLOBAL: R$ 61.800,00 (SESSENTA E UM MIL, E OITOCENTOS REAIS).

ITENS: 8, 13; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 08.774.906/0001-75; VALOR GLOBAL: R$ 25.450,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0AE0D377

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2021RETIFICAÇÃO

DESPACHO

Assunto do despacho: *nova publicação/retificação de publicação do processo n° 22008318/2021, na modalidade dispensa de licitação*

Interessado: Município de Alto Horizonte.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: contratação de empresa especializada em construção civil para manutenção e revitalização do CMEI MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DE ALTO HORIZONTE-GO.

Trata-se de procedimento administrativo de dispensa de licitação, em caráter emergencial, visando a contratação de empresa especializada em construção civil para manutenção e revitalização do CMEI MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DE ALTO HORIZONTE, conforme solicitação e termo de referência anexados no processo, com a finalidade de justificar o mero erro de digitação
Solicitação de Serviço anexado no processo fls.02.
Termo de referência anexado no processo fls.03 a 10.

É o relatório.

Parecer Jurídico acostado no processo administrativo fls.60, fundamentado nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII, tendo como conclusão favorável ao prosseguimento do presente processo de dispensa de licitação.
A retificação de publicação do processo de dispensa de licitação justifica-se, tendo em vista que a certidão de publicação, publicada no site oficial do Município em 08/09/2021, conforme determinação prevista nas Leis 8.666/93 e 14.133/2021, fls.71 do processo físico, fora publicada com inciso I do artigo 75 da Lei nova de Licitações.
Recibo do Tribunal de Contas, anexado nas fls.73, tendo como código da natureza do objeto a prestação de serviços (excluídos os de engenharia), id da unidade gestora n°257.
Em que pese o processo administrativo n°22008318/2021 tenha seguido todos os trâmites de regularidade e legalidade, houve um mero equívoco na certidão de publicação, no qual foi publicado com

base em inciso divergente do artigo 75 da Nova Lei de Licitações cabível ao caso concreto.
A Certidão fora publicada com fundamento no artigo 75, inciso I da mencionada lei, sendo que o inciso correto seria o VIII:

Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Diante o exposto, justifica-se, portanto, a nova publicação retificada da certidão de publicação para o inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de um erro passível de regularização.

Alto Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO RODRIGUES JUNIOR
CPF N° 034.488.411-29

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N° 770.242.141-04
Portaria N° 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2E9809F6

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2021_RETIFICAÇÃO

DESPACHO

Assunto do despacho: *nova publicação/retificação de publicação do processo n° 22008319/2021, na modalidade dispensa de licitação*

Interessado: Município de Alto Horizonte.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: contratação de empresa especializada em construção civil para revitalização e conservação do CMEI WANDA RITA DE JESUS DE ALTO HORIZONTE-GO.

Trata-se de procedimento administrativo de dispensa de licitação, em caráter emergencial, visando a contratação de empresa especializada em reforma de imóveis, com a finalidade de reforma geral do CMEI Wanda Rita de Jesus, conforme solicitação e termo de referência anexados no processo, com a finalidade de justificar o mero erro de digitação
Solicitação de Serviço anexado no processo fls.02.
Termo de referência anexado no processo fls.03 a 10.

É o relatório.

Parecer Jurídico acostado no processo administrativo fls.59, fundamentado nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII, tendo como conclusão favorável ao prosseguimento do presente processo de dispensa de licitação.
A retificação de publicação do processo de dispensa de licitação justifica-se, tendo em vista que a certidão de publicação, publicada no site oficial do Município em 08/09/2021, conforme determinação prevista nas Leis 8.666/93 e 14.133/2021, fls.71 do processo físico, fora publicada com inciso in
Recibo do Tribunal de Contas, anexado nas fls.73, tendo como código da natureza do objeto a prestação de serviços (excluídos os de engenharia), id da unidade gestora n°257.

Em que pese o processo administrativo n°22008319/2021 tenha seguido todos os trâmites de regularidade e legalidade, houve um mero equívoco na certidão de publicação, no qual foi publicado com base em inciso divergente do artigo 75 da Nova Lei de Licitações cabível ao caso concreto.
A Certidão fora publicada com fundamento no artigo 75, inciso I da mencionada lei, sendo que o inciso correto seria o VIII:

Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Diante o exposto, justifica-se, portanto, a nova publicação retificada da certidão de publicação para o inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de um erro passível de regularização.

JOÃO RODRIGUES JUNIOR
CPF N° 034.488.411-29

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N° 770.242.141-04
Portaria N° 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:BC7C9675

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022_SEGURANÇA

PROCESSO Nº: 3774/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços para serviços de conserto e reparo das câmeras AK03-01544 e AK03-01545, material destinado ao atendimento de identificação (identidade) no Centro Integrado de Operação de Segurança (CIOPS) deste município.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 02.688.100/0001-88**, no valor de R$ 264,30 (Duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços para serviços de conserto e reparo das câmeras AK03-01544 e AK03-01545, material destinado ao atendimento de identificação (identidade) no Centro Integrado de Operação de Segurança (CIOPS) deste município., especificamente para:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 23 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:367FDF59

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2022/INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº: 1208/2022
ASSUNTO: Credenciamento para contratação de profissionais prestadores de serviços DE MÃO DE OBRA PARA A Infraestrutura para preenchimento de vagas ao exercício de 2022 na forma estabelecida neste Edital, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Infraestrutura abre procedimento de CREDENCIAMENTO, para contratação de profissionais prestadores de serviços DE MÃO DE OBRA PARA A Infraestrutura para preenchimento de vagas ao exercício de 2022 na forma estabelecida neste Edital, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

1- Diarias - 2.400-Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro (Colher, Prumo, Trena, Torques, Martelo, Alicate, Nível de Mão, Carrinho de Mão, Brocha, Esquadro, Desempenadeira)
2-Diárias - 2.400 Prestação de Serviços de mão de obra de ajudante - enxada e pá
3-Diárias -300 -Prestação de serviços de mão de obra de eletricista - Alicate Universal, Chave Inglesa, Chave Philips, Chave de Fenda, Martelo, Arame Passa Fio, Multímetro.
4-Diárias - 2.400-Prestação de serviços de mestre de obra -Trena, Esquadro, Nível de Mão

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 1208/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 7 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:25C1BEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 1º TERMO DE ADITIVO

Processo nº 22011983/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
CONTRATADA: EDILSON SOUTO VASCONCELOS
CNPJ n° 34.952.243/0001-41

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual com respectivo aumento de seu valor para prestação de serviços de manutenção de conservação do gramado do Estádio Municipal Manoel Soares França e Ginásio de Esportes Emivaldo Sebastião Borges, Atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Desporto e Lazer do Município de Alto Horizonte-GO; conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 §1º da Lei 8.666/93, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VALOR DO ADITIVO: O valor do presente acréscimo e de **R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)**, o valor global do contrato passa a ser **R$ 63.750,00 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA

Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:DB7F9D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N. º 156/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, por seu titular, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e interesse do Município em manter a cooperação técnica, bem como o bom desempenho das atividades administrativas internas da Administração Pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o servidor **RUBENS MARITAN SILVA**, CPF n. º 016.996.691-71 (decreto de nomeação n. º 30/2022), matrícula funcional n. º 50530, como responsável pela realização de todas as análises necessárias no sistema de monitoramento da Administração Pública municipal, bem como, elaborar documentos e laudos pertinentes à boa utilização do sistema de videomonitoramento sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Horizonte / GO, aos 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS GEORGE COSTA SANTOS
Secretário municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
Decreto n. º 493/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8626416C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **11** de **março** de **2022** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão **Eletrônico** (Registro de Preços), visando **Fornecimento de Combustíveis (FORA do município/em Formosa/GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos lotados na **Secretaria de Saúde** do **Município de Alvorada do Norte**, em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO. E especificações no Edital. Informações na prefeitura.

Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **24** de **fevereiro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FA88D6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019

4º Termo Aditivo de **Vigência** ao **Contrato nº 048/2019**.
Concorrência Pública Nº **001/2019**.
Processo nº **9194/2019**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **Albenge Engenharia Indústria e Comércio Ltda**.
CNPJ: **03.182.999/0001-25**.
Licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESTRADAS VICINAIS E REDES ELÉTRICAS, AO PROJETO DE ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** EM ATENDIMENTO A **ORDEM DE SERVIÇO Nº 3130/2018/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA PROCESSO Nº 54000.035272/2017-14** DE 07/12/2018.
Adita: **Prorroga Vigência de Contrato**.
Assinatura: **31/01/2022**.
Vigência: **01/02/2022** até **28/02/2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F9F0AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 048/2019

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº **048/2019**.
Proc. Administrativo nº **9194/2019**.
Concorrência Pública nº **001/2019**.
Firmado entre o **Município de Alvorada do Norte** e a empresa **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ/MF nº **03.182.999/0001-25**.
Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESTRADAS VICINAIS E REDES ELÉTRICAS, AO PROJETO DE ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** EM ATENDIMENTO A **ORDEM DE SERVIÇO Nº 3130/2018/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA PROCESSO Nº 54000.035272/2017-14** DE 07/12/2018.
Objeto: **Rescisão Amigável do Contrato nº 048/2019**. Fundamento Legal da Rescisão: **A rescisão se dá com base no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93**. Data da assinatura da rescisão: **09/02/2022**.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C11E2063

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 227/22

PORTARIA Nº227/22 DE 24 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA, portador do CPF sob o nº 818. xxx. 701-49, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, empreendeu viagem para o dia 24 de fevereiro de 2022, no veículo VOYAGE - placa RBK2B43, a Cidade de Goiania – GO,reunião com engenheiro do municipio.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2,1 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDYCARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal, de Aparecida do Rio Doce-GO

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:E35301E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 229/22

PORTARIA Nº229/22 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244/21, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 24 e 25 de FEVEREIRO DE 2022 foi a cidade de Goiânia –go reunião com engenheiro e Assembleia Legislativa.

Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal e uma diária com pernoite à quantia de (R$940,00), novecentos e quarenta reais), conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 Do Art. 2º do Decreto n.º 244/21, de 05 novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:E327C717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 228/22

PORTARIA Nº228/22 DE 24 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 004.XXX.901-90, ocupante do cargo de Diretora Do Departamento De Licitações, empreendeu viagem para o dia 24 de fevereiro de 2022, no veículo VOYAGE - placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO, Reunião com Engenheiro do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:2F4E67A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº226/22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal LIZANDRA ALVES GARCIA LEME, portadora do CPF sob o nº 035.XXX.651-25, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, empreendeu viagem para o dia 22 de fevereiro de 2022, no veículo VOYAGE - placa RBK2B43, a Cidade de Jatai – GO, Cotação de preços.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDYCARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal, de Aparecida do Rio Doce-GO

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:7F30AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº231/22 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal LIZANDRA ALVES GARCIA LEME, portadora do CPF sob o nº 035.XXX.651-25, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, empreendeu viagem para o dia 23 de fevereiro de 2022, no veículo VOYAGE - placa RBK2B43, a Cidade de Caçu – GO, Cotação de preços supermercado.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDYCARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal, de Aparecida do Rio Doce-GO

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:19E0DDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 178

PORTARIA Nº 178/22 DE 24 FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de fevereiro de 2022, no veículo ÔNIBUS placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde- Goiás com a finalidade: Levar alunos à faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BB3971F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2022 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 127/2022 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:04C82C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2022 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 128/2022 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D6FD7A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2022 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 129/2022 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, à

cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:548B64AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2022 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 130/2022 – SMS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:35AF5F1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO COMPRA DIRETA - MAT ELETRICO - PREFEITURA 029

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 029/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 02/03/2022, às 13:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0071	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/03/2022 às 13:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 18 de fevereiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor do Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Em virtude ao atendimento das demandas de infraestrutura, principalmente no tocante a reparos elétricos e substituição de luminárias, desta forma o presente serve para as ações preventivos e corretivas nas áreas de elétrica e iluminação Pública. A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 que prevê o objeto da presente Dispensa.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS:
3.1 – Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado do município:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	REATOR 150W 220V PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO	250	UND	R$ 85,46	R$ 21.365,00
02	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO	100	UND	R$ 8,43	R$ 843,00
03	CONECTOR PERFURANTE	100	UND	R$ 11,2982	R$ 1.129,82
04	CONECTOR TIPO CUNHA SIMÉTRICO	50	UND	R$ 8,78	R$ 439,00
05	FITA ISOLANTE 20 MTS	50	UND	R$ 9,5798	R$ 478,99
06	FITA AUTO FUSÃO 5 METROS	20	UND	R$ 23,9072	R$ 478,1440
07	BASE PRA RELE FOTO ELÉTRICO	100	UND	R$10,2050	R$1.020,50
08	BOCAL SOQUETE PORCELANA	120	UND	R$ 4,0030	R$ 480,36
09	CABO PP 2X1 5MM	100	MT	R$ 4,3912	R$ 439,12
10	REATOR ELETROMAGNÉTICO 150W	150	UND	R$ 91,0133	R$ 13.651,9950
11	PLUG MACHO 10 AMPERES	100	UND	R$ 3,9284	R$ 392,84
12	PLUG FÊMEA 10 AMPERES	100	UND	R$ 4,0076	R$ 400,76
13	PLUG MACHO 20 AMPERES	30	UND	R$ 6,8646	R$ 205,9380
14	PLUG FÊMEA 20 AMPERES	30	UND	R$ 6,7108	R$ 201,3240
15	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO AC4/AC5A = 12ª CARGA INDUTIVA E DESCARGA	10	UND	R$ 435,7167	R$ 4.357,1670
16	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W TUBULAR BASE E27	200	UND	R$ 33,9633	R$ 6.792,66
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W BASE E40	100	UND	R$ 32,6825	R$ 3.268,25
18	RELE FOTO ELETRÔNICO BIVOLT 1000W NF MAGIRIUS (RFE 131) CONECTOR PADRÃO ABNT 5123	200	UND	R$ 23,1866	R$ 4.637,32
19	RELE FALTA DE FASE BI FASE 380V	5	UND	R$ 89,64	R$ 448,20
20	FIO 2,5MM FLEXÍVEL (PRETO)	100	MT	R$ 2,2348	R$ 223,48
21	FIO 2,5MM FLEXÍVEL (COR VERMELHA)	100	MT	R$ 2,2348	R$ 223,48
22	FIO 4MM FLEXÍVEL (COR PRETO)	100	MT	R$ 3,6582	R$ 365,82
23	FIO 4MM FLEXÍVEL (COR VERMELHO)	100	MT	R$ 3,6582	R$ 365,82

O valor estimado é de R$ 46.228,00 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais)

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, bem como Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0071	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
10. CONDIÇÕES GERAIS
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 24 de fevereiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
ObjetoConstitui objeto deste Dispensa de Licitação para contratação de serviços de lavagem de veículos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R$				R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0FF53E18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 006/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para Aquisição de equipamentos e materiais de construção continuo e fracionada para o ano de 2022 a realizar-se no dia **15.03.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes Fone: 62.3527-1263; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 24 de fevereiro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:C8D55328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

Contratante: **FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE**
Contratado (a): **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 24.952.998/0001-92.
Valor Total: **2.124,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, E TRÊS (03) ESTABILIZADOR 1000 VA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.
Vigência: 24/02/2022 à 24/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:302D5292

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2021

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
Contratada: DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER
CNPJ: 26.068.856/0001-92
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**
ADITIVO DE VALOR
Valor Total: **87.508,52**
Vigência: 21/02/2022 à 31/05/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6BF1AF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ELOI BAUER MELO & CIA LTDA.**
CNPJ: 02.972.891/0001-54.
Valor Total: **995,32.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 24/02/2022 à 24/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:909F0821

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

Intenção de dispensa de licitação 106/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2021, torna público que tem interesse na aquisição de oitenta e um (81) kit

cilindro para impressora por contratação direta, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-03-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 040/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 24 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B67B44D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PREGÃO 05/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **05/2022** Processo: 606/2022 Objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tipo (Casa de Apoio) de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes do Município de Arenópolis-Go, para tratamento de saúde em Goiânia-Go.** Tipo: Menor preço por item. Data: **16/03/2022**. Horas: **08h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:2829A156

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: DENISFLÁVIA ROSA DE JESUS, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF nº 003.003.641-05, RG n.º 3944162 DGPC-GO, COREN-GO n° 734053 TE, residente e domiciliada na Rua Jeronimo Alves de Campos, quadra 5, lote 14, Casa 2, Setor Central, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para prestar serviços na Unidade de Atenção Básica ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo, terá o valor Global de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.700,00 (Hum mil e dezessete reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (107-009) 0462.000

Data da assinatura: 01/02/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F2F3799B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: IRENE LOPES DA SILVA ARAUJO, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF nº 956.833.721-00, RG n.º 3333560 SPTC-GO, COREN-GO n° 656669 TE, residente e domiciliada na Rua Teodoro Paião de Oliveira, quadra 03, lote 6, Sn, Setor Central, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para prestar serviços na Unidade de Atenção Básica ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo, terá o valor Global de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.700,00 (Hum mil e

dezessete reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (107-009) 0462.000

Data da assinatura: 01/02/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F3621BCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: RITA MARGARIDA DE SOUZA, brasileira, Técnica de enfermagem, portadora do CPF n.º 336.747.871-72, RG n.º 1970409 SSP-GO, COREN-GO n° 001559862, residente e domiciliada na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 573, Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para prestar serviços na Unidade de Atenção Básica ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo, terá o valor Global de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.700,00 (Hum mil e dezessete reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (107-009) 0462.000

Data da assinatura: 01/02/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:071C4EC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00453/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00453/2022
PROCESSO: N° 932/2022
CONTRATADA: LEONARDO APARECIDO DE SOUSA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5F405B60

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00454/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00454/2022
PROCESSO: N° 933/2022
CONTRATADA: JOVENTINO ALVES DA SILVA 21170029191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F369CC52

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00455/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00455/2022
PROCESSO: N° 934/2022
CONTRATADA: FLIP PALACE HOTEL LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EA0A5ED3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2022

Decreto nº 026/2022 Buriti Alegre, 24 de Fevereiro de 2022.

> "Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação de bens Imóveis para o leilão de bens imóveis do Município de Buriti Alegre e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 93 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Buriti Alegre em realizar avaliações para tratar do leilão de imóveis autorizado pela Lei Municipal nº 443/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação do Leilão Município de Buriti Alegre - GO, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Titulares:
Roquete Aparecido de Oliveira, Secretário Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, CPF nº 588.914.041-87;
Lucas Ferreira de Moraes, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos, CPF nº 026.787.351-41;
Wilson Bernardo Neto, Engenheiro Civil, CPF nº 012.480.171-45;
Marcela Sales Inácio, Secretária Municipal de Finanças, CPF nº 955.915.591.15;

II – Suplentes:
Willen Marsal Ferreira Custodio, Secretário Municipal de Governo, CPF nº714.790.401.00;
Loreana Rodrigues Silva Soares, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, CPF nº 707.758.181-00;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24.02.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F4B85C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00424/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00424/2022
PROCESSO: N° 848/2022
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTIVO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Fritadeira.
VALOR: R$ 613,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BA3B1E43

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00374/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00374/2022
PROCESSO: N° 795/2022
CONTRATADA: DIOGO OTONI LEOBAS 93792816172.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 550,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:48094207

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00420/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00420/2022
PROCESSO: N° 583/2022
CONTRATADA: MERCADO DO GENINHO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 234,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:89DB9DF7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00425/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00425/2022
PROCESSO: N° 539/2022
CONTRATADA: SALULU VAREJISTA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 312,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A5EE5FAA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
TERMO DE SUBVENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A UNIÃO BENEFICENTE BRÁULIA DE PAIVA.

TERMO DE SUBVENÇÃO Nº 001/2022

> TERMO DE SUBVENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A UNIÃO BENEFICENTE BRÁULIA DE PAIVA.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.345.909/0001-44 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, Agente Político,

portador do RG nº 3.759.231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, residente e domiciliado à Rua José Sinhá, n° 866, Centro, Buriti Alegre/GO e a **UNIÃO BENEFICENTE BRÁULIA DE PAIVA**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*- 02.368.991/0001-95, com sede na Praça Hermenegildo de Morais, S/N, Centro, Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, com fulcro na Lei Municipal nº 535/2022 de 22 (Vinte e Dois) de Fevereiro de 2022, resolvem celebrado presente Termo de Subvenção, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Subvenção tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, para transferência à conveniada, através de recursos próprios de acordo com a disponibilidade financeira do município, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 535/2022 de 22 (Vinte e Dois) de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através de subvenção social no valor global de **R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais),** para conclusão da reforma, construção de brinquedoteca e aquisição de mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.
Função Programática: 03.02.28.845.2838.9003
Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
Ficha: 0080.000
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária, através do Banco do Brasil, agência 0219-4, Conta Corrente nº 18.109-9.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

4.3. Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO a **UNIÃO BENEFICENTE BRÁULIA DE PAIVA**, deverão ser restituídos, por ocasião da não apresentação da prestação de contas;

4.4. Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento.

4.5. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do Termo e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcelas, de acordo com a disponibilidade financeira a ser realizado pelo o município, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, Buriti Alegre - GO, de forma que, após a liberação dos recursos, será apresentada em até 90 (noventa) dias, pela beneficiária, a prestação de contas do total dos recursos recebidos a cada liberação.

5.2. A liberação das parcelas deste convênio será suspensa até a correção das hipóteses a seguir previstas:

I - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos fiscalizatórios locais e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;
II - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

5.3. A liberação das parcelas será reiniciada após a sua suspensão desde com a devida correção das situações retro e ficará suspensa definitivamente na hipótese de rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:
I - Ofício de encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato de conta bancária específica que compreenda o período do recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento demonstrando toda a movimentação dos recursos;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada no presente convênio;
VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;
IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Protocolo do Município de Buriti Alegre/GO ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do protocolo de entrega.

6.4. Na hipótese da prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.5. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.6. A prestação de contas final deverá ser entregue em um via, sendo que está, encaminhado ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente termo terá prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser renovado ou aditivado, se houve motivação plausível para tal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer

umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (24.02.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

UNIÃO BENEFICENTE BRÁULIA DE PAIVA
CNPJ n°- 02.368.991/0001-95

Testemunha: _____,
CPF nº _____.

Testemunha: _____,
CPF nº _____.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E5A34CDD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00448/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00448/2022
PROCESSO: N° 909/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 013/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 674,60
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3A9E2267

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00452/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00452/2022
PROCESSO: N° 904/2022
CONTRATADA: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 016/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 2.449,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:69B180A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00427/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00427/2022
PROCESSO: N° 747/2022
CONTRATADA: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Cilindros.
VALOR: R$ 6.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C91E0676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00390/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00390/2022
PROCESSO: N° 803/2022
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.220,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EA445BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00413/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00413/2022
PROCESSO: N° 775/2022
CONTRATADA: GD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Odontológico.
VALOR: R$ 14.000,84
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D3189BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00443/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00443/2022
PROCESSO: N° 894/2022

CONTRATADA: SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 300,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:904BC55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00442/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00442/2022
PROCESSO: N° 889/2022
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 299,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:45513110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00440/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00440/2022
PROCESSO: N° 889/2022
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 3.999,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E980078F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00444/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00444/2022
PROCESSO: N° 896/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 769,83
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C5E7F3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00445/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00445/2022
PROCESSO: N° 896/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 345,72
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AE3E2252

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 11/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 15/03/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados no maternal, pré-escola, e no ensino fundamental anos iniciais e finais da rede municipal. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:DF688018

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, para a execução da reforma da cobertura do cemei dona marinha Martins rodrigues localizado no município de cachoeira dourada, **acontecerá no dia 16 de Março de 2022, às 07h30min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 18 de janeiro de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto n°654/2022

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:35BE47C2

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 008/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"eventual e futura aquisição de 25 relógios de pontos e manutenção, para atender a demanda das escolas e secretarias da prefeitura municipal''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **18 de março de 2022, às 07h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 24 de fevereiro de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:31DF77D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022-SMS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUADO E PREVISÍVEL DE RECARGA DO CILINDRO DE AÇO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL DE 4,0 A 6,0 METROS CÚBICOS, POR COMODATO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL CHAUD SALLES (HMCS), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO WASFI DAHER (UPA24H), PROGRAMA MELHOR EM CASA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU),** data de abertura 11.03.2022 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213

Cristalina 24.02.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:820C7302

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÂO PRESENCIAL N° 065/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA: MC ATIVIDADES E COMERIO LTDA
CNPJ:39.939.820/0001-89
VALOR ESTIMADO: 57.894,80(CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EMPRESA:GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA-ME
CNPJ: 17.596.391/0001-51
VALOR ESTIMADO: 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

EMPRESA: W LOPES GOMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ:16.554.384/001-60
VALOR ESTIMADO: 19.580,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MOVEIS E ELETRODOMÈSTICOS PARA A CASA DE APOIA
VIGENCIA: ATÈ 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0673B23F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022**, onde receberia por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **22/02/2022 ao dia 25/02/2022,** proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado para **contratação de empresa para prestação de serviços em execução de imprimação com capa asfáltica em STD tratamento superficial duplo com emulsão asfáltica R-2C para atender a Secretaria de Obras do Município de Divinópolis de Goiás/GO**, **Motivo da Revogação:** Necessidade de correção de inconsistências verificadas nos valores do Termo de Referência.

Divinópolis de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2022.
.
ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:909EBB87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS RESTRITIVAS A SEREM ADOTADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO PARA O FIM DE PROTEGER A POPULAÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de

doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública;
CONSIDERANDO o grande volume de casos de síndrome gripal por Influenza(H3N2) e pela nova cepa do vírus COVID-19 (Omicron) circulante em todo território brasileiro, com elevado índice de transmissibilidade;

CONSIDERANDO que a procura por atendimento médico na rede municipal de saúde teve um considerável aumento nos últimos dias, por pacientes com sintomas gripais, tendo vários deles testado positivo para COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado de Goiás se encontra em situação extremamente preocupante, com alta taxa de ocupação de leitos para o atendimento de pacientes em estado grave de saúde e grandes filas de espera para a acomodação em leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI;

CONSIDERANDO que o feriado de Carnaval se aproxima e faz-se necessária a adoção de medidas para evitar maior disseminação do vírus nesse período, quando a aglomeração de pessoas tende a ser maior;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do CORONAVÍRUS, ficam suspensos, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, até 10/03/2022:

I - Todos os **eventos públicos e privados de qualquer natureza**, na zona urbana ou rural deste Município, inclusive reuniões em áreas comuns, com churrasqueiras, quadras poliesportivas, chácaras e piscinas, incluindo aniversários, casamentos, reuniões políticas e todos os demais;

II - Aglomeração de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças, campo de futebol, ginásio, rodoviária, bem como os demais locais públicos não mencionados, que excedam ao número de 10 (dez) pessoas;

III – Quaisquer reuniões presenciais, independentemente de suas finalidades, que promovam aglomerações de pessoas estranhas à residência do morador e com utilização de som automotivo;

IV - A visitação a pacientes internados com diagnóstico de CORONAVÍRUS, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

V – Qualquer festividade de Carnaval, seja pública ou privada, na área urbana ou rural do município, bem com utilização de som automotivo no referido feriado de carnaval entre os dias 26/02/2022 á 02/03/2022;

Art. 2º Os estabelecimentos, sem prejuízo de adoção de protocolos específicos exigidos pela Vigilância Sanitária Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, deverão:

I – realizar o controle na entrada do comércio, com a aferição de temperatura e vedação de acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II - disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, etc.);

III- intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV - manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;

V - evitar reuniões de trabalho presenciais;

VI - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público;

VII - implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

Art. 3º - Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas das autoridades públicas para o isolamento social, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a **utilização de máscaras de proteção facial**, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar atos complementares a este Decreto disciplinando as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, com a possibilidade, para tanto, de editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para a epidemia do novo CORONAVÍRUS.

Art. 6º - A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública do Município de Divinópolis de Goiás, que deverão comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Art. 7º - A pessoa física ou jurídica que desobedecer as medidas restritivas e temporárias para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo CORONAVÍRUS ora estabelecidas no presente Decreto, no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás, ficará sujeita às seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Interdição e suspensão das atividades.

Parágrafo Primeiro - Para aplicação das sanções de que trata esse artigo, as autoridades municipais responsáveis considerarão a gravidade da infração e a reincidência do infrator.

Parágrafo Segundo - Os valores das multas de que trata o caput desse artigo terão como base os artigos 194, 195 e 196 do Código de Postura do Município de Divinópolis de Goiás, nos seguintes valores:

I – de 40 (quarenta) a 160 (cento e sessenta) UFIR, nos casos de infração contra a moralidade ou comodidade pública, ou seja, de **R$ 103,15 (cento e três reais e quinze centavos) a R$ 412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)** (Art. 195,I);

II - de 40 (quarenta) a 160 (cento e sessenta) UFIR, nos casos de infração contra o sossego público, ou seja, de **R$ 103,15 (cento e três reais e quinze centavos) a R$ 412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)** (Art. 195, II);

III - de 40 (quarenta) a 160 (cento e sessenta) UFIR, nos casos de inobservância a horário de funcionamento, ou seja, de **R$ 103,15**

(cento e três reais e quinze centavos) a R$ 412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos) (Art. 196, II);
IV – de 40 (quarenta) a 100 (cem) UFIR, nos casos de infração quanto à higienização e medidas sanitárias nos estabelecimentos destinados a comércios, prestação de serviços e similares, ou seja, de **R$ 103,15 (cento e três reais e quinze centavos) a R$ 257,88 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** (Art. 194, IV);

Parágrafo Terceiro - Os valores relativos à multa tratada no parágrafo anterior serão revertidos em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização no custeio das medidas de combate e enfrentamento ao novo CORONAVÍRUS.

Art. 8º - Fica autorizado os servidores que compõe o quadro de Agente Comunitário de Saúde, Fiscais de Posturas, Agentes de Vigilância e Endemias a emitir e aplicar as penalidades impostas neste Decreto.

Art. 9º - A Polícia Militar, em suas atribuições, para a segurança dos moradores do município, poderá realizar o controle e a dispersão onde houver aglomerações de pessoas em locais públicos (jardins, praças, calçadas, etc.), agências lotéricas e bancárias e, principalmente, estabelecimentos comerciais que descumpram o presente decreto.

Art. 10 - A fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância de Sanitária Municipal, dos Fiscais de Postura Municipais, com o apoio da Polícia Militar, que poderão lavrar o competente auto de infração, com aplicação da multa cabível, imediatamente após a constatação de descumprimento do presente Decreto.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 24 de fevereiro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:2BB91AF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público a **PRORROGAÇÃO** da sessão **Pregão Presencial Nº 001/2022**, objetivando futura aquisição de **COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (DIESEL S-10, DIESEL COMUM, ETANOL e GASOLINA)** para abastecimentos em Formoso e Goiânia para o exercício 2022. Designando desde já nova data de abertura para o dia 04 de Março de 2022, às 09h00min (horário local), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/nº, Centro, Formoso/GO. O edital estará à disposição dos interessados no setor de licitação. Quaisquer informações pelo telefone (62) 3377-6830, ou através do e-mail: formosolicitacao@gmail.com.

Formoso/GO, 24 de fevereiro de 2022

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:DB42147D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-22

CONTRATO N.º 006/2022, referente a Dispensa n. 03/2022
Contratante: FMAS
Contratado: **GENILSON MACIEL SOUSA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PISO GRANITINA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE GOIANIRA
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (15 de FEVEREIRO de 2022).
Valor: R$ 22.510,00 (Vinte dois mil quinhentos e dez reais)
Dotação Orçamentária:
08.01.08.122.0899.2.044.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BA2F5015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 027/2022, referente a Tomada de Preços n. 001/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **ELO CONSTRUÇÕES EIRELI**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS NO RESIDENCIAL LIMOEIRO, em execução as emendas parlamentares n.º 202100010009168, 202100010009169 e 202100010009170.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (24 de fevereiro de 2.022).
Valor: R$ 824.285,46 (Oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.1.041.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA EM GERAL

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AF2560D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ERRATA

ERRATA
Referência: Edital da Concorrência Pública nº 001/2022
Objeto: Outorga da Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área da concessão. **Retificação 01:** O item 112 do edital é acrescido do subitem 112.1 e das alíneas "a", "b" e "c", cuja redação é a seguinte:

*112.1 – **São formalidades para assinatura do CONTRATO**:*
a) A constituição da CONCESSIONÁRIA conforme exigências estabelecidas na Seção II deste Capítulo do EDITAL;
b) O recolhimento da garantia de cumprimento das obrigações contratuais, conforme exigências estabelecidas na Seção III deste Capítulo do EDITAL e;

c) A apresentação de Plano de Negócios explicitando as premissas consideradas pela LICITANTE VENCEDORA em sua PROPOSTA COMERCIAL e a sua Taxa Interna de Retorno.
Assim, realize-se a divulgação da presente errata, a qual passa a constituir parte integrante do edital. Considerando que do teor da presente errata não decorre nenhuma alteração das condições para elaboração das propostas, fica mantida a data inicialmente estabelecida para entrega dos documentos de habilitação e propostas.

Goianira, 24 de fevereiro de 2022.

KARLA CAROLINA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1A32DC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 021/2022, referente a Inexigibilidade n. 003/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **MARIA DE LOURDES PIRES DE MENDONÇA, representante artística do Sr. IVANOR FLORENCIO MENDONÇA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTA PLASTICO PARA PINTURA SOBRE A COBERTURA DE ZINCO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (24 de fevereiro de 2.022).
Valor: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.14.15.452.1599.2.025.3.3.90.36.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:33C49550

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2022

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **14/03/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D3158D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

O Município de Goianira/GO, torna público que fará realizar no dia **17/03/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA RECAPEAMENTO EM CBUQ COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, em execução a emenda parlamentar especial n.º 202129270004, Plano de Ação n.º 09032021-010642,** conforme edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

KARLA CAROLINA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:376F5EEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2022002066
Dispensa nº 016/2022.
Assunto: Revogação dispensa de licitação
Interessado: CPL – FESG
Objeto: "Aquisição de impressora de cartões de identificação e materiais atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo."

DECISÃO

Tendo em vista a homologação da Dispensa nº 016/2022 e considerando que o Item: PCT CORDÃO LISO, PACOTE COM 100 UNIDADES R$ 180,00 R$ 900,00, não atende as necessidades da FESG/UNICERRADO, decido por REVOGAR parcialmente a presente Dispensa, referente exclusivamente ao Item supracitado, assim, mantendo aquisição dos demais Itens, com a finalidade de atender as necessidades da Instituição, e seus respectivos departamentos, sob a égide da Súmula nº 473 do STF.

Cumpra-se. Publique-se.

Goiatuba, 24 de fevereiro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6914FDFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **VERONICA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Nº 422766-TE do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO inscrito (a) no CPF sob n. 098.167.347-10, residente à Rua 10, nº182A, Vila Esplanada, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 16/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **22 de fevereiro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **16/2022** – **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **VERÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 26 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

VERÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:18F14EF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA** , brasileira , **ENFERMEIRO**, Nº 412 674 do Conselho Federal de Enfermagem – COREN GO inscrito (a) no CPF sob n. 023.308.351-08, residente à Rua Copacabana 510 setor São Francisco, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 93/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **21 de fevereiro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **93/2022** – **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 21 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:19CA889F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 59/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A: SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE OXÍMETRO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA GOIÁS;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 05.743.288/0001-08**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que o equipamento necessita de reparo para que possa retornar suas funções.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para o serviço de manutenção técnica corretiva dos equipamentos do Hospital Municipal.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 05.743.288/0001-08,** com endereço na Rua 104, N° 74, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.083-300, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.076,26 (um mil e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 23 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:64E1ACD9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01/2021

CONTRATANTE	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV.**
CONTRATADO	**PRODATA INFORMATICA LTDA**
CNPJ	**02.744.987/0001-84**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E SUPORTE OPERACIONAL DE SOFTWARE**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 006/2021 PARA ATÉ DIA 31/12/2022.**
PREÇO TOTAL	**17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**
REC. ORÇAMENTÁRIO	**AS DESPESAS DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO ACORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, DO VIGENTE ORÇAMENTO : 11.1101.09.272.1003.2901.339040**
SUPORTE LEGAL	**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERAÇÕES POSTERIORES CONFORME O ARTIGO 57 II.**

Goiatuba PREV, 05 de janeiro de 2022.

GILMAR MONTEIRO LIMA
Presidente do Goiatuba Prev

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:373472EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº875/2022**, expedido em 03 de Janeiro de 2022, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art.24 § I, da Lei nº8666/93.

O referido processo tem por objeto- **Contratação de empresa especializada na instalação de sistema de detecção de incêndio no prédio do Hospital Municipal de Indiara- HMI. Conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 17.000,00, (Dezessete mil reais), apresentado pela empresa – N L PEREIRA MAIA ENGENHARIA E CONSULTORIA. inscrita no CNPJ nº 41.314.536/0001-69,** compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Saúde do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

MAYRA TEIXEIRA DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C75513CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS Nº 518/2021 E 074/2022 CONTRATO 380/2017 REFERENTE A TOMADA DE PRÇO 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5722/2021 E 814/2022

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO Nº 518/2021 DO CONTRATO Nº 380/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 18.486.509/0001-51.** Sede à Rua Buriti QD 03 LT 03, Residencial Jardim Europa, Vianópolis - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 20/02/2022. **MODALIDADE:** Tomada de preço nº 002/2017, Processo Administrativo n° 5722/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2021.

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO Nº 074/2022 DO CONTRATO Nº 380/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 18.486.509/0001-51.** Sede à Rua Buriti QD 03 LT 03, Residencial Jardim Europa, Vianópolis - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 19/05/2022. **MODALIDADE:** Tomada de preço nº 002/2017, Processo Administrativo n° 814/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2022.

Indiara – Goiás, 24 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:266CC14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 073/2022 CONTRATO 499/2017 REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 922/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 073/2022 DO CONTRATO Nº 499/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **RDO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 37.618.568/0001-80.** Sede à Rua Serra Dourada nº 132 QD 150 LT 02 e 04, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de alteração de dados bancários. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 18/03/2022.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2017, Processo Administrativo n° 922/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2022.

Indiara – Goiás, 24 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AC5FA8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 058/2022 CONTRATO 413/2021 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 058/2022 AO CONTRATO Nº 413/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 22.915.633/0001-62.** Estabelecido à Avenida T-9 nº 2025, QD 552 LT 15 sala 02, Jardim América, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e alteração de dados ao contrato original. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 09/04/2022. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 008/2021, Processo Administrativo n° 032/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 24 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4BCF03A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO N° 005/2022 – SRP Nº 005/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 005/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia **14 de março de 2022** às 09:00h, no auditório Oedi Silva, no Palácio Municipal Entre Rios - Prédio da Prefeitura Municipal, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:26CF1B57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 11.202.928/0001-75, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, **TORNA PÚBLICO**, que realizará no dia **11/03/2022** às **09h00min** Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "menor preço por item", visando à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo *pick-up*, com recursos proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás conforme processo sob o nº 202100010007916 e recursos proveniente do Tesouro Municipal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás/GO. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, ao 25 dia do mês de fevereiro de 2022.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:5E7FD38F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: LEILA ELI REIS BORGES ALVES, brasileira, portador da RG nº 5925653 PC/GO e CPF 050.869.091-98, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 01, Bairro Santo Antônio, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por meio da conta corrente nº

371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:88E8D890

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: IVONICE OLIVEIRA MONTALVÃO SILVA, brasileira, portador da RG nº 1304275 DGPC/GO e CPF 219.828.561-49, residente e domiciliada na Rua Barbosa, nº 500, Setor Cascalheiras, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9FDA9FF0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: ELISKENIA CARDOSO DE MELO, brasileira, portador da RG nº 5629758 SSP/GO e CPF 021.237.041-30, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes da Silva, quadra 29, lote 14, Conjunto Aguas Claras, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:488C2DAD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: JOYCE CAMPOS SOARES, brasileira, portador da RG nº 6466231 SSP/GO e CPF 066.195.941-40, residente e domiciliada na Rua Paris, quadra 52, lote 843 A, SN, Vila Brasília I, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e

acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8E421177

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: WTIALLA KAUANY OLIVEIRA LIMA, brasileira, portador da RG nº 6430832 SSP/GO e CPF 065.373.361-55, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 1700, quadra 03, lote 36, Setor Goiás, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E593CB1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: SOLANGE MARTINS GONÇALVES, brasileira, portador da RG nº 3918554 DGPC/GO e CPF 969.340.001-10, residente e domiciliada na Rua Francisco Jose Ferreira, quadra 08, lote 08, vila Ferreira, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C7861700

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: LORENA CORREIA DE FREITAS, brasileira, portador da RG nº 6439409 SSP/GO e CPF 022.471.211-01, residente e domiciliada na Rua Caturai com monte Azul, quadra 05, lote 74, Jardim Novo Horizonte I, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1FAD049F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 165/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARIA VERONICA MORENO DE SOUZA

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 165/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **MARIA VERONICA MORENO DE SOUZA**, brasileira, portador do CPF nº 038.157.151-30 e RG nº 5333258 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Agua Fria, quadra 31, lote 11, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 165/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 165/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 14.091,72 (quatorze mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 315 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARIA VERONICA MORENO DE SOUZA
CPF nº 038.157.151-30
RG nº 5333258 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1CE95DEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 161/2021.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 161/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira,

Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **DIVANI CANDIDA ROQUE SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 851.039.421-00 e RG nº 3201357 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua 15 de novembro, quadra 15, lote 185, Setor por do Sol, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 161/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 161/2021 fica prorrogado em **12 (doze)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 14.091,72 (quatorze mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos),** que será pago em 12 (doze) parcelas mensal no valor de **R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos),** objetivando a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.36 – Manutenção das Ações e serviços de Saúde.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DIVANI CANDIDA ROQUE SILVA
CPF nº 851.039.421-00
RG nº 3201357 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:75FD589A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 240/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JULIANE CAROLINE FERREIRA LIMA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 240/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JULIANE CAROLINE FERREIRA LIMA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 034.393.021-80, RG n.º 5429283 SSP-GO, COREN-GO n° 463180, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 1700, Setor Goiás II, quadra 03, lote 36-B, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 240/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 240/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 40.646,28 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),** que serão pagos no valor de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JULIANE CAROLINE FERREIRA LIMA
CPF n.º 034.393.021-80
COREN-GO n° 463180
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3DF9F7B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 246/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JULIANA MOREIRA GUIMARÃES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 246/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JULIANA MOREIRA GUIMARÃES**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 021.909.731-39, RG n.º 5128954 SPTC-GO, COREN-GO n° 369317, residente e domiciliada na Rua 13 de março, casa 01, quadra 04, lote 04, Expansão Leste, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 246/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 246/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 40.646,28 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),** que serão pagos no valor de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JULIANA MOREIRA GUIMARÃES
CPF n.º 021.909.731-39
COREN-GO n° 369317
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EDFC5325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 345/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 345/2021, firmado **em 14 de abril de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271, residente e domiciliada na Avenida R 5, nº 260, Setor Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 345/2021, de 14 de abril de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 345/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 40.646,28 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),** que serão pagos no valor de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES
CPF nº 819.394.851-34
COREN-GO n° 450.271
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0770EAF9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 113/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa VISÃOI – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 113/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **VISÃOI – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.310.227/0001-45, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 112, Sala 2, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado/RS, neste ato representada por seu sócio administrador, **FÁBIO ELIAS LOCATELLI**, inscrito no CPF sob o nº 929.357.100-53, residente e domiciliado em Lajeado/RS, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 113/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Sexta e prorrogar o prazo da Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de empresa que atue na área de tecnologia de informação para implantação de um website para a Prefeitura de IPORÁ/GO, com o registro do domínio ipora.gov.br.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 9.239,64 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 769,97 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos),** referente ao licenciamento da ferramenta. O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de Nota Fiscal ou fatura pela CONTRATADA e aprovação dos serviços prestados, pelo fiscal anuente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.40 – Ficha 26 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Visãoi Sistemas de Informática LTDA – ME
FÁBIO ELIAS LOCATELLI
Sócio Gerente
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:892E7EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0148/2020 PREGÃO PREENCIAL N° 20/2020.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e a EMPRESA SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0148/2020, firmado em 20 de outubro de 2020, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ Nº 19.191.702/0002-09, estabelecida na Q Quadra 7 Avenida JK, 0, Lote 19 Sala 203 - Jardim Brasília, Aguas Lindas de Goiás – GO, neste ato representada por procuração pela Sra. **KELLY CRISTINA CUNHA PONTES**, portador da Cédula de Identidade nº 1775283 SSP/DF e CPF (MF) nº. 700.129.971-53, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em **12 (doze) meses**, passando o seu termo final para o dia **31 de dezembro de 2022**, objetivando Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO.

DAS DOTAÇÃOES ORÇAMENTARIAS
Cláusula Terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº**: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Ficha 75 – Pavimentação Asfáltica.**

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) **vias**, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Prefeito Municipal de Iporá
NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Contratante

Semear Comercio e Servicos LTDA
CNPJ Nº 19.191.702/0002-09
Procuração pela
SRA. KELLY CRISTINA CUNHA PONTES
CPF (MF) nº. 700.129.971-53
Contratada

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AF59EFFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 004/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 004/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar de primeira linha, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Itaguaru, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a realizar-se no dia **14.03.2022**, com início às **09h30min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:622BCC78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 201

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **SEBASTIAO SILVAL FERNANDES 38588978172**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.104.911/0001-71**, estabelecida na **R ANA CANDIDA DA SILVA**, nº 188, Bairro CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer as serviços solicitados;*
b) – Em razão da necessidade de manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com diária de hotel, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DF106624

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA PECCO 202

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DFD1E6A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA THALITA 202

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3079892B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 213

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **INDAIATUR-INDAIA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.640.169/0001.06**, estabelecida na **Rodovia GO 302**, s/n, Bairro CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer as serviços solicitados;*
b) – Em razão da necessidade de manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com diária de hotel, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4D8E3E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 224

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **32.909.479/0001-70**, *estabelecida na* **AV ANTONIO LUIZ DE MORAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa

Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B9B4802

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 226

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.940.186/0001-70, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F7312BE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THALITA 226

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9B5CBCB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 227

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D31A030D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 228

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98759EBC

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 215

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **D+ COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.664.286/0001-60**, estabelecida na **R JOSE CRISTINO SOBRINHO**, nº 500, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul,, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Assistência Social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais permanente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E001BFDC

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 221

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **32.909.479/0001-70**, *estabelecida na* **AV ANTONIO LUIZ DE MORAES**, *s/n, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para manutenção desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer serviços de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5DEE0A64

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 223

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA**, Setor Indaial, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*

b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de bateria para manutenção da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E870CFCB

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 219

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **O S NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.897.686/0012-01**, estabelecida na **R HORACIO AMARO RAMOS FERREIRA**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para Comércio varejista de móveis;*
b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material permanente para manutenção da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9836AA5

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 218

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.909.479/0001-70**, estabelecida na **AV Antonio Luiz de Moraes**, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Secretaria de Saúde e Centro de Saúde Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0F05B28B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 222

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***GARDENIA ASSIS DE FREITAS MORAIS – ME****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***07.818.721/0001-52****, estabelecida na* ***Rua João Inácio****, nº s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para manutenção desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para manutenção da desta secretaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:606262A3

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 229

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção das repartições da Secretaria de Educação tais como, Escola Municipal e Creche Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de EPIS, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **10** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:093370E3

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 230

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **REZENDE & GARCIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.402.396/0001-42**, estabelecida na **Rua João Vieira Machado**, nº 907, Jardim Planalto, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção nas repartições da Secretaria de Educação;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de carga gas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6337F2F

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO TIRENTULHO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA–ME, portadora do CNPJ n° 03.430.621/0001-01, com sede na Rua Araguacema, nº. 359, Setor Fabriny, município de Jataí – Estado de Goiás, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. Nilton César de Toledo, brasileiro, empresário, portador do RG 21370927 SSP/SP e CPF 102.864.078-17, possui qualificação técnica nos serviços de limpeza urbana;
b) – Em razão do município não ter caminhão adaptado para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a locação de caminhão poliguindaste e caçambas para coleta de entulhos, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8701B3FD

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO TIRENTULHO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE E CAÇAMBAS PARA COLETA DE ENTULHOS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA–ME CNPJ n° 03.430.621/0001-01	ADM n° 035/2022	R$ 13.600,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 28/02/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal – Locatário. Nilton César de Toledo – pela locadora.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CEDADDA7

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 216

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.909.479/0001-70**, estabelecida na **AV Antonio Luiz de Moraes**, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os equipamentos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **08** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:735408DD

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 214

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, s/n, Setor Central, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1F14DB38

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 211

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BRUNO DE PAIVA GUIMARAES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.524.143/0001-59**, estabelecida na **Rodovia GO 206 Km 41/42**, s/n, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitadas;*
b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para os serviços solicitados para manutenção dos veículos da frota da Secretaria de Transporte, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00523A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 220

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **O S NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.897.686/0012-01**, estabelecida na **R HORACIO AMARO RAMOS FERREIRA**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Secretaria de Saúde e Centro de Saúde Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de permanente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0CB2D8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA**, Setor Indaial, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição bateria para gerador, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB9E6585

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 217

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***WILLIAM FERREIRA DE SOUZA ME****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***31.166.293/0001-05****, estabelecida na* ***RUA JOÃO RODRIGUES MACHADO****, nº 206, Bairro Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus para manutenção da frota, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3537EA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 225

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **32.909.479/0001-70**, *estabelecida na* **AV ANTONIO LUIZ DE MORAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:843EC5FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: **J H M LARA ODONTO**, (CNPJ: 34.524.246/0001-84).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação de prazo termo de contrato (credenciamento) n° 120/2021, conforme Clausula quarta do Contrato Primitivo. Valor R$ 125.999,52 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Tendo a Vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 30/12/2021

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EBDDF5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2021.

Procedimento administrativo: 326/2022
PARTES: FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54 e a empresa ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).

ONDE LÊ:
OBJETO: **O presente Termo Aditivo destina-se a regulamentar os termos do contrato n° 263/2021, aplicando a alteração do seu valor inicial em R$ 28.366,64 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando o contrato original vigorar com o valor global de R$ 308.450,97 (trezentos e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).**

LEIA-SE:
OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a regulamentar os termos do contrato n° 263/2021, aplicando a alteração do seu valor inicial em R$ 17.431,85 (dezessete mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), passando o contrato original vigorar com o valor global de R$ 297.516,18 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

Alterando a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 21/02/2022. Edição 2550
Código Identificador: 3ACDE61

Data da Assinatura: 26/01/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:50E1D178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2022

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 020/2022
VALOR: R$ 24.640,37 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 327/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
ONDE LÊ
OBJETO:
Objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de construção cível para construção de calçadas no CMEI (centro municipal de ensino infantil) Professor José Dilma Maciel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação na demolição e construção de calçadas, de maneira que garanta a mobilidade com segurança dos alunos, Conforme o Projeto, Memorias Descritivos, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro em anexo.
LEIA-SE:
OBJETO:
Objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de construção cível para construção de calçadas no CMEI (centro municipal de ensino infantil) José Dilma Maciel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação na demolição e construção de calçadas, de maneira que garanta a mobilidade com segurança dos alunos, Conforme o Projeto, Memorias Descritivos, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro em anexo
VIGÊNCIA: 26/01/2022 a 27/02/2022.**DATA DA ASSINATURA**: 26/01/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5DFA92F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 51-2022 PARA CONTRAÇÃO DE SUPORTE

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**51/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**LUCIERES ANTONIO DOS SANTOS 88136884153,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.826.017/0001-17.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA SUPORTE AO SIGE E EDUCACENSO.**
Valor Global:	**R$ 14.520,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339039.05**
Data da Publicação	**25/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E3DBAB04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08-2022 PARA CONTRATAÇÃO DE SUPORTE PARA O SIGE E EDUCASENSO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**08/2022.**
Origem:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**LUCIERES ANTÔNIO DOS SANTOS 88136884153** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.826.017/0001-17.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS.**
Valor Global:	**R$ 14.520,00**
Prazo de vigência	**DE 04/02/2022 ATÉ 31/01/2022**
Data da Assinatura:	**04/02/2022**
Forma de Pagtº:	**MENSALMENTE E ATRAVES EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	**25/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de um veículo, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AB76BA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06-2022 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**06/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, caput, C/C art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**Cartório de Registro de imóveis, títulos e documentos, civil das pessoas jurídicas e civil das pessoas naturais, interdições e tutelas,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **25.040.742/0001-71.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA EMISSÃO DE INTEIRO TEOR**
Valor Global:	**R$ 87,85**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10,1024.04.122.0052.2009.339039.66**
Data da Publicação	**25/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FF72FCA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº90/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/02/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços de gráficos critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 24 de fevereiro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7E2F1D9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **24/02/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 63/2022**, PROCESSO **Nº 265/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA 23531177168**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE PARA ATENDER E DIVULGAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 24 de fevereiro de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:01298ED1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **24/02/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 59/2022**, PROCESSO **Nº 200/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **WARLEY FRANCISCO DE ASSIS 01464793190**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO INTERNO E EXTERNO.**

Nazário, 24 de fevereiro de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:55A353D0

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **24/02/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 65/2022**, PROCESSO **Nº 248/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA 23531177168**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE PARA ATENDER E DIVULGAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 24 de Fevereiro de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:99B34EFD

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

Parecer datado no Dia **24/02/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº58/2022**, PROCESSO **Nº 201/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **WARLEY FRANCISCO DE ASSIS 01464793190**, cujo objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO PARA RAMAL.**

Nazário, 24 de Fevereiro de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:13DD5C1F

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **24/02/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº57/2022**, PROCESSO **Nº 202/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **WARLEY FRANCISCO DE ASSIS 01464793190**, cujo objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO PARA CENTRAL PABX COM AMPLIAÇÃO DE 3 NOVOS RAMAIS COM CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO.**

Nazário, 24 de Fevereiro de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A811BD70

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **24/02/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 64/2022**, PROCESSO **Nº 249/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA 23531177168**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE PARA ATENDER E DIVULGAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 24 de Fevereiro de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:78607568

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **24/02/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 61/2022**, PROCESSO **Nº 210/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **BORGES E BORGES LTDA**, cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE APOIO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 24 de Fevereiro de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D2CD321B

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **24/02/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 66/2022**, PROCESSO **Nº 211/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **BORGES E BORGES LTDA**, cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 24 de Fevereiro de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7EB9A57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **24/02/2022** da

Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 62/2022**, PROCESSO **Nº 251/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA 23531177168**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE VOLANTE PARA ATENDER E DIVULGAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 24 de Fevereiro de 2022

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 149/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B5F4CE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **24/02/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 60/2022**, PROCESSO **Nº 199/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **WARLEY FRANCISCO DE ASSIS 01464793190**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL PABX COM CONFIGURAÇÃO EM 4 SWITCHES E CABEAMENTO.**

Nazário, 24 de Fevereiro de 2022

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 149/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F8EF7823

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **134/2022** – Processo Administrativo nº **11085/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de 02 (dois) BICO INJETOR e prestação de serviços, no veículo IVECO CITYCLASS ESCOLAR placa ONR-7322, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município Nerópolis.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 36.410.532/0001-44.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
No valor de **R$ 7.990,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 24 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F4142D5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 171/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO, O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 DESTE CONTRATO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
CONTRATADA: HELAINE BUENO MORAES.
CPF: Nº 755.381.211-00.

NERÓPOLIS, 24 DE fevereiro 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:A8B58C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 148/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO, O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 DESTE CONTRATO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**.**
CONTRATADA: ROMULO BRAGA PIRES EIRELI.
CNPJ Nº 37.765.521/0001-40.

NERÓPOLIS, 24 DE fevereiro 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:DAFA6CBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 057/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO, O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 DESTE CONTRATO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
CONTRATADA: CLINICA LARISSA CHEDIAK LTDA.
CNPJ: Nº 35.814.757/0001-01.

NERÓPOLIS, 24 DE fevereiro 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:9C7256CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 027/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO, O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 DESTE CONTRATO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
CONTRATADA: SAMARA EUGENIA NASCIMENTO.
CPF: Nº 702.315.051-08.

NERÓPOLIS, 24 DE fevereiro 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:F90C7E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 062/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO, O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 DESTE CONTRATO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
CONTRATADA: HELOISE BASTOS SERVICOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ Nº 36.835.054/0001-14.

NERÓPOLIS, 24 DE fevereiro 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:DFA8D2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNREBOM, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 08/02/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **87/2022** – processo administrativo nº **1209/2022**.

Onde se lê: Aquisição de materiais (pecas diversas: óleo 15w40, filtro de óleo e filtro de combustível) para viatura placa NFK-7578) para atender as necessidades do FUNREBOM.

Leia-se: Aquisição de materiais (pecas diversas: óleo 15w40, filtro de óleo e filtro de combustível) para viatura placa NKF-7578) para atender as necessidades do FUNREBOM.

Nerópolis, 25 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:278AE64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **118/2022** – Processo Administrativo nº **869/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de 1 (um) galão de graxa de 200 litros para serem usadas nas maquinas lotadas na Secretaria Municipal de Transporte.
CONTRATADO: CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 07.343.020/0001-04.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 25 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0BFA2868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11109/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **129/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em elaboração de projeto de arquitetura para elaborar projetos de sonorização e projeto de condicionamento acústico para o auditório da Escola Municipal Alto da Boa Vista, 33 salas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: PAULO GOMES ARQUITETO EIRELI, inscrito no CNPJ: 26.580.166/0001-18.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

NERÓPOLIS, 24 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:430AA61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **127/2022** – Processo Administrativo nº **1341/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para serviço de manutenção mecânica com aquisição de pecas, no veículo ônibus placa NKC-1155 VOLARE V8L, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 36.410.532/0001-44.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
No valor de **R$ 7.975,00 (Sete Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 25 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C793887A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1336/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **100/2022**

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de matérias, pecas diveras (filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, pre filtro, filtro racor, óleo 15w40) para viatura administrativa ABTF-03 (ONV-7344), para atender as necessidades do FUNREBOM.

CONTRATADO: AUTO CENTER MARANHÃO LTDA, CNPJ Nº 24.312.589/0001-02.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 1.975,00 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

NERÓPOLIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F51B9D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11403/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **142/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: GAUD FUNERARIA LTDA, CNPJ: 17.795.099/0001-68.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 755,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

NERÓPOLIS, 25 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:63DC0612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 14/03/2022 às 08h00min, o Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022, através do Portal de Compras.www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por LOTE, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de kit de gestantes (enxoval de bebê), visando atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e são beneficiárias do Programa Bolsa Família do município de Nerópolis – GO. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FC8AC8A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, torna público, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993, e LC e suas alterações posteriores, que irá realizar, na sede da biblioteca municipal, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, Nerópolis, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 016/2022, tipo menor preço por item, no dia 14/03/2022 ás 08:00hs**, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições completas (MARMITEX), para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em esquema de plantão, e para os servidores da Vigilância Epidemiológica durante a campanha de vacinação e para o técnico de enfermagem, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EAC899EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
Tomada de Preços Nº 001/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, em atendimento ao art. 10 da Lei 12.232/2010 torna público que fará realizar no dia 15 de março de 2022, as 08H00min na Rua Josefina Ludovico de Almeida – Centro, Nerópolis-Goiás, sessão pública para o sorteio de três nomes para composição da subcomissão técnica para avaliar as propostas técnicas da Tomada de Preços Nº 001/2022, sendo um (01) com vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS e dois (02) do mercado, cujos nomes seguem abaixo: Servidores da Prefeitura Municipal de Nerópolis: JOSE ROBERTO SILVA CPF: 015.487.101-05; MARCELLA MAURIENY SILVA PEREIRA CPF: 013.616.521-44; Profissionais do Mercado sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Nerópolis: LARISSA XIMENES LOPES CPF: 012.615.141-57; BARBARA FERREIRA DE CARVALHO CPF: 702.377.221-94; VITOR DUARTE CORREIA CPF: 027.377.181-71; RHANDALL JULIANO LEMOS DA ROCHA CPF: 923.557.491-91; Os nomes acima, nos termos do § 5º do art. 10 de Lei 12.232/2010, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, poderão ser impugnados por qualquer interessado até 48 horas antes da realização da sessão.

Nerópolis-GO, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B5DC4AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, com abertura prevista para o **dia 08/03/2022**, às **08hs00min**., da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Que tem como objeto

Implantação externa da Escola de 12 Salas – Padrão FNDE na cidade de Nerópolis. O Pregoeiro do Município de Nerópolis-GO, decide **PRORROGAR** o prazo de abertura do edital, para o **dia 17/03/2022**, às **08hs00min,** no mesmo local. Edital e anexos retificados encontra-se a disposição dos interessados no site www.neropolis.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de licitações.

Nerópolis-GO, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C16C9CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11277/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **143/2022**

OBJETO: Aquisição de uma bateria 95 Amperes caixa baixa para o Sprinter M. Benz 416 CD placa RBO6G12 lotado na Secretaria Municipal de Saúde (FMS).
CONTRATADO: ATACADAO BATERIAS LTDA. CNPJ: 27.673.702/0001-92.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EDF2253E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11404/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **141/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kit de sobrevivência destinados a atender as crianças do Projeto Bombeiro Mirim, do Município de Nerópolis-Go.
CONTRATADO: CEBEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 31.343.931/0001-16.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 3.190,00 (Três Mil Cento e Noventa Reais).

NERÓPOLIS, 25 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EF4D3E73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO Nº 0000140/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERÍCIA MÉDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: HOSPITAL OLAVO SHERMER LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.393.874/0001-81, NO VALOR TOTAL R$ 5.500,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **PERÍODO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAIS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP – ESRON MARQUES DE BRITO.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:EE47C812

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022
PROCESSO Nº 00002/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 002/2022, de 17 de janeiro de 2022, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
007/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício do ano de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.	**0002/2022**	**15/03/2022 08:45 hs**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:2832394F

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2022
PROCESSO Nº 00001/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 002/2022, de 17 de janeiro de 2022, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
009/2022	Contratação de empresa especializada em comercialização de flores (floricultura) para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício do ano de 2022.	**0001/2022**	**15/03/2022 14:00 h**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:63608262

FMS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que estará efetuando cadastramento, durante o período de 07 de março de 2022 a 30 de Novembro de 2022, Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. O Edital, prazo, remuneração, carga horária, documentação necessária, e maiores esclarecimentos serão obtidos no edital, bem como poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 25 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:16AAB2CC

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **14/03/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em fornecimento de Teste Rápido COVID-19 AG para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na testagem de pacientes sintomáticos para Covid-19. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 25 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:AD1FAC6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 025/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Perolândia-Go, 18 de fevereiro de 2022.

Decreto nº 025/2022

"Dispõe sobre a formação do FÓRUM MUNICIPAL de EDUCAÇÃO de Perolândia-Go."

A prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o cumprimento e a necessidade da formação– conforme a Lei 379/2017 de 17/03/2017.
CONSIDERANDO que todos os órgãos que compõem o Fórum, já indicaram seus representantes:

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros, Titulares e Suplentes do Fórum Municipal de Educação de Perolândia, nas representações abaixo:

I – Secretaria Municipal de Educação:
Luci Mara Brizolla do Amaral
II – Representantes da Coordenação Pedagógica e equipe técnica da SME:
Titular: Vagneia Almeida Ferreira
Suplente: Leidiane Pacífico de Moraes Barreto

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:
Titular: Eronice Rodrigues Vilela
Suplente: Paulo César Alves Carrera da Silva

IV – Representantes de Pais das Escolas Municipais:
Titular: Joel Silva Brito
Suplente: Edimara Alves Campos

V- Representantes do Colégio Estadual:
Titular: Lásara Marta Rodrigues de Rezende
Suplente: Lucinda Freese Alves

VI- Representantes do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perolândia:
Titular: Aline Maria dos Reis Balz
Suplente: Núbia Timótio dos Santos Schenkel

VII- Representantes do Setor da Contabilidade do Município:
Titular: Marcos Maciel Cunha Caixeta
Suplente: Gracielle da Silva Ziebell

VIII – Representantes do Conselho do FUNDEB:
Titular: Edna Alcântara Silva Sena
Suplente: Fernanda Santos Queiroz

IX- Represente de Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Nilméia Rua Pereira
Suplente: Clarice Abadia da Silva

X- Representantes das Instituições Religiosas:
Titular: Eugênia Pereira dos Santos Souza
Suplente: Daiane Kelly Pereira da Silva

XI- Representantes do CAE – Conselho Municipal da Alimentação Escolar:
Titular: Hellen da Silva Alcântara Xavier Souza
Suplente: Rosângela Borges dos Santos

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:B31F2150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 30

DECRETO Nº 30/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias adiante mencionados, no exercício de 2022:
I - 28 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval (ponto facultativo);
II - 01 de março – terça-feira – Carnaval (ponto facultativo);
III – 02 de março – quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

Parágrafo único. Os servidores considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e pela Secretaria de Infraestrutura.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:D424FF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO

Perolândia - GO, 23 de fevereiro de 2022.
Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa
MARCELO CARILLI FERREIRA-ME
Sr. Marcelo Carilli Ferreira
Assunto: Ordem de Serviço - Contrato nº 061/2021 – Retomada da execução da obra.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretária ade Saúde, senhora **VANESSA LIMA DIAS,** brasileira, funcionária pública, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 997.418.061-91, residente e domiciliado neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:
Foi celebrado contrato de prestação de serviços entre esta empresa e está Municipalidade em 12/05/2021 – Contrato nº 061/2021, cujo objeto O objeto do presente instrumento é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para **construção de uma Academia da Saúde no município de Perolândia, conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, CONVENIO 11317932000118001,**, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Cronograma PLE, Lista de Ruas, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital que regeu a Tomada de Preços nº 002/2021), Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto.
Sendo emitida ordem de serviços em 18/05/2021, consoante documento anexo.

A obra já se encontra em período de execução, sendo iniciada em 13/09/2021 e a etapa de serviços preliminares, movimentação de terra e fundação já se encontra concluída, sendo feito boletim de medição no dia 13/10/2021 e efetuado pagamento no dia 15/10/2021, posteriormente em 16/12/2021 foi feito novo boletim de medição de serviços onde constatou-se a execução da estrutura e alvenaria, findando com um terceiro boletim de medição feito em 28/01/2022 onde os serviços apurados foram das instalações hidrossanitárias e grande parte dos serviços de revestimento.
Posteriormente a empresa e seus colaboradores não retornaram à execução dos serviços até a presente data, o que, indubitavelmente, viola as disposições contidas no contrato, bem ainda, caso não sejam atendidas as reinvindicações, solicitara-se a rescisão do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

Sendo assim, notifica-se esta empresa, pela derradeira vez, para o início dos serviços no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, sob pena de adoção das medidas cabíveis, alertando-se, inclusive, sobre a possibilidade de rescisão do contrato e aplicação das mencionadas penalidades.

Atenciosamente,

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:3FEB77BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO

Perolândia - GO, 23 de fevereiro de 2022.
Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa
MARCELO CARILLI FERREIRA-ME
Sr. Marcelo Carilli Ferreira
Assunto: Ordem de Serviço - Contrato nº 089/2021 – Retomada da Execução de Obra.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA / SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, sediada na Rua José Alves Vilela, s/n, Setor Centro, Perolândia-GO, neste ato representado pelo atual Secretário do Desenvolvimento Urbano, o Senhor, **LEANDRO ANDRADE DE JESUS,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.961.361-18**,** residente e domiciliado neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:
Foi celebrado contrato de prestação de serviços entre esta empresa e está Municipalidade em 10/09/2021 – Contrato nº 089/2021, cujo objeto O objeto do presente instrumento é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para **construção de cobertura da quadra poliesportiva Escola Altino de Carvalho, no Município de Perolândia, oriunda do CONVÊNIO 2020.01031.001031-07 junto ao Estado de Goiás com contrapartida do tesouro municipal**, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Cronograma PLE, Lista de Ruas, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital que regeu a Tomada de Preços nº 005/2021), Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto.
Sendo emitida ordem de serviços em 10/09/2021, consoante documento anexo.

A empresa contratada deu início na execução dos serviços, mas em fiscalização e posterior visita ao canteiro de obras, observou-se que a empresa paralisou a execução da obra, o que, indubitavelmente, viola a disposição contida nos itens 11.6 e 15.1 do Edital que regeu o certame e enseja a aplicação das penalidades apostas na cláusula 18 do instrumento convocatório e cláusula oitava do instrumento

contratual, bem ainda, caso não seja atendida a respectiva ordem, a rescisão contratual.

Sendo assim, notifica-se esta empresa, pela derradeira vez, para o início dos serviços no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, sob pena de adoção das medidas cabíveis, alertando-se, inclusive, sobre a possibilidade de rescisão do contrato e aplicação das mencionadas penalidades.

Atenciosamente,

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:270EE582

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 002/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA N°. 002 de 24 de Fevereiro de 2022 - SMS

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Motorista Responsável, para realização de viagens relacionadas aos serviços da Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade te ter um **MOTORISTA** disponível para atender as demandas de serviços relacionados ao cargo, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear, a partir desta data, o servidor, **WELTON APARECIDO GONÇALVES MARSON,** para desempenhar a função de **Motorista**, responsável pelas demandas existentes na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz.
Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do servidor todas as viagens para outras localidades e serviços internos relacionados à sua função.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:A2469A6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LIVIA PEREIRA CAMPOS VILELA,** brasileira, casada, **PROFESSORA PEDAGOGA**, portadora da cédula de identidade RG: 33914607 -2ªvia-SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 015.384.931-28
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADO, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**
Data da assinatura:	07/02/2022
Prazo de vigência:	**07/02/2022 a 07/02/2023**
Assinaturas	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **SOLANGE DUARTE RODRIGUES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **LIVIA PEREIRA CAMPOS VILELA** CPF sob o nº 015.384.931-28 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0BF59A6E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MARLENE RIBEIRO LOPES,** brasileira, solteira, merendeira, portadora da cédula de identidade RG: 3245577/SPTC/GO e inscrita no CPF sob o nº 427.692.301 - 82
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **MERENDEIRA** 40 (quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**
Data da assinatura:	07/02/2022
Prazo de vigência:	07/02/2022 a 07/02/2023
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, CPF/MF sob n° 441.168.881-68 **CONTRATADA: MARLENE RIBEIRO LOPES**, inscrita no CPF sob o nº. 427.692.301 - 82

Piranhas/GO, 07 de fevereiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F6D316DF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**VALDEMIR SANTOS DO PRADO,** brasileiro, casado, zelador, portador da cédula de identidade RG: 536108/SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 182.751.921 - 53
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **ZELADOR** 40 (quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**
Data da assinatura:	07/02/2022
Prazo de vigência:	07/02/2022 a 07/02/2023
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, CPF/MF sob n° 441.168.881-68 **CONTRATADA: VALDEMIR SANTOS DO PRADO**, inscrita no CPF sob o nº. 182.751.921 - 53

Piranhas/GO, 07 de fevereiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AC3EBE68

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**VALDEMIR SANTOS DO PRADO,** brasileiro, casado, zelador, portador da cédula de identidade RG: 536108/SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 182.751.921 - 53
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **ZELADOR** 40 (quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**
Data da assinatura:	07/02/2022
Prazo de vigência:	07/02/2022 a 07/02/2023
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, CPF/MF sob n° 441.168.881-68 **CONTRATADA: VALDEMIR SANTOS DO PRADO**, inscrita no CPF sob o nº. 182.751.921 - 53

Piranhas/GO, 07 de fevereiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CFAE3CA9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**SIRLENE SANTOS DE JESUS,** brasileira, união estável, merendeira, portadora da cédula de identidade RG: 5009625/DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 026.518.281 - 65
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **MERENDEIRA** 40 (quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021
Valor Global:	**R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**
Data da assinatura:	07/02/2022
Prazo de vigência:	07/02/2022 a 07/02/2023
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, CPF/MF sob n° 441.168.881-68 **CONTRATADA: SIRLENE SANTOS DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº. 026.518.281 - 65

Piranhas/GO, 07 de fevereiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:620C041C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LEIDA FERREIRA DE SOUSA,** brasileira, solteira, merendeira, portadora da cédula de identidade RG: 3326192/ 2°SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 972.275.791 - 15
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **MERENDEIRA** 40 (quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021
Valor Global:	**R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**
Data da assinatura:	10/02/2022
Prazo de vigência:	10/02/2022 a 10/02/2023
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, CPF/MF sob n° 441.168.881-68 **LEIDA FERREIRA DE SOUSA,** CPF sob o nº 972.275.791 - 15

Piranhas/GO, 10 de fevereiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2A63A3F8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MARIA NASCIMENTO E SILVA,** brasileira, união estável, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG: 3293983/ 2°VIA-DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 873.189.461 - 53
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AUXILIAR DE ENSINO** 40 (quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021
Valor Global:	**R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**
Data da assinatura:	16/02/2022
Prazo de vigência:	16/02/2022 a 16/02/2023
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, CPF/MF sob n° 441.168.881-68 **CONTRATADA: MARIA NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 873.189.461 - 53

Piranhas/GO, 16 de fevereiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2A45A6FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 061/2021
VIGÊNCIA: 02/11/2021 a 02/02/2022
DATA ASSINATURA: 02/11/2021
PROCESSO: 6354/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:A0F70A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2022
PROCESSO Nº 68562/2022
DISPENSA Nº 003/2022 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: WGC SEWS CONSULTORIA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DOS CARNÊS (BOLETOS) DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL DE TERRITORIAL URBANO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.
VALOR TOTAL R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:215452CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
O município de Porangatu-GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 536/2022, Pregão Eletrônico 003/2022, objetivando a Aquisição de cascalho de cava retirado na jazida para atender a Secretaria de Obras do Município de Porangatu-GO, levando em consideração a Adjudicação do certame através da Ata do dia 21 de fevereiro de 2022, declaro e homologo vencedora do processo licitatório a empresa – **DEPOSITO REIS PORANGATU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.744.874/0001-01, no **Item 1** no valor global de **R$ 1.155.420,00** (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

Porangatu - GO, 22 de fevereiro de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCANTARA
Gestor do Município de Porangatu - GO

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:B4AAD3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO Nº 67923/2022-PMP

ERRATA DE extratos de contratos
processo Nº 67923/2022-PMP

CONSIDERANDO, o erro material referente ao número da dispensa, do contrato n° 021 constante no aviso publicado no Diário Municipal de Goiás em 21/02/2022, página n° 34.
Onde se lê: DISPENSA N° 004/2022
Leia -se: DISPENSA: 012/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:AEDEAEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 35349/2021, Pregão Eletrônico 003/2021, objetivando o Registro de Preços de materiais hospitalares e medicamentos que não foram adjudicados nos pregões 08/21, 09/21, 20/21 e 21/21, e de outros medicamentos e materiais hospitalares que foram acrescentados de acordo com a necessidade, e que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses, levando em consideração a Adjudicação do certame através da Ata do dia 31 de janeiro de 2022. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. José Gonsalves dos Reis Neto, Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame às empresas abaixo relacionadas, pelo valor unitário os seguintes itens:
a) HDM COMERCIO IMPORT HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 35.683.070/0001-76, Item 1: R$ 90,00; Item 7: R$ 36,17; Item 11: 982,60; Item 12: R$ 331,67; Item 15: R$ 9,94; Item 16: R$ 249,00; Item 20: R$ 15,00; Item 21: R$ 379,00; Item 22: R$ 355,00; Item 25: 219,00; Item 36: 5,10; Item 38: R$ 6,80; Item 45: R$ 0,55; Item 58: R$ 0,66; Item 85: R$ 24,40; **b) BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 17.507.373/0001-56,** Item 02: R$ 62,98; Item 03: R$ 75,98; Item 04: R$ 66,45; Item 05: R$ 17,70; Item 06: R$ 27.508,90; Item 24: R$ 8,90; Item 32: R$ 95,40; Item 35: R$ 0,17; Item 69: R$ 69,99; Item 72: R$ 42,58; **c) M TESTA CONFECÇÃO ME,** Item 09: R$ 39,89; **d) AVELAR MEDICAL EIRELI, CNPJ: 37.530.695/0001-23,** Item 10: R$ 630,00; Item 23: R$ 140,00; **e) ROYAL MED HOSPITALAR LTDA- ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65,** Item 13: R$ 39,60; Item 26: R$ 100,00; Item 31: R$ 132,00; Item 37: R$ 63,48; Item 74: R$ 10,00; Item 78: R$ 25,00; Item 81: R$ 156,20; Item 82: R$ 13,00; Item 83: R$ 36,00; **f) CENTERMEDICA PROD. HOPS LTDA, CNPJ: 05443.348/0001-77,** Item 14: R$ 120,00; Item 18: R$ 1.396,00; Item 19: 1.396,00; Item 30: R$ 396,00; Item 39: R$ 0,19; Item 40: R$ 0,65; Item 41: R$ 0,49; Item 42: R$ 1,65; Item 43: R$ 0,18; Item 44: R$ 0,10; Item 48: R$ 39,00; Item 49: R$ 2,69; Item 50: R$ 0,09; Item 55: R$ 4,50; Item 56: R$ 6,90; Item 57: R$ 0,59; Item 61: 0,79; Item 62: R$ 702,90; Item 63: R$ 702,90; Item 64: R$ 698,90; Item 65: R$ 698,90; Item 67: R$ 0,76; Item 77: R$ 70,32; Item 79: R$ 35,75; Item 80: R$ 251,78; Item 86: R$ 0,58; Item 88: R$ 13,90; Item 89 R$ 1,43; Item 91: R$ 75,50; **g) MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA- EPP, CNPJ: 04.724.729/0001-61,** Item 33: R$ 42,00; **h) MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSP SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-61,** Item 46: R$ 0,39; Item 59: R$ 2,70; Item 75: R$ 0,56; Item 87: R$ 12,81; **i) W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.844.754/0001-38,** Item 47: R$ 0,14; Item 66: R$ 0,73; Item 73: R$ 1,70; Item 76: R$ 0,18; Item 90: R$ 5,13; **j) CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 18.442.927/0001-47,** Item 51: R$ 0,43; Item 60: R$ 1,77; **k) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10,** Item 84: R$ 4,62; **l) VIA NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 03.095.992/0001-76,** Item 68: R$ 70,18; Item 70: R$ 58,46; **m) CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.088.996/001-40,** Item 71: 72,00; **n) M TOZZI VESTIÁRIOS EIRELI, CNPJ: 19.879.447/0001-00,** Item 17: 1.505,00. **FRACASSADOS:** Itens: 08,27,28,29,34,52,53 e 54.
2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Porangatu - GO, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:2A82592B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0068 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede diária a Servidora"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **CAROLINA CHAVES VALENTE**

BONFIM, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia/GO no dia 16/02/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Reunião com o Secretário de Estado da Saúde de Goiás, Ismael Alexandrino.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

ADELSON JOSÉ VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B7B9F173

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0069 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede diária a Servidora"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia/GO no dia 18/02/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Esteve na OVG, para tratar de assuntos relacionados a retirada de benefícios.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

ADELSON JOSÉ VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:8BB74E5E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0070 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 22/02/2022 a 23/02/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Retirada dos benefícios concedidos pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG). Placa do veículo: RCN-3658.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:A7221AB3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0067 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 17/02/2022 a 18/02/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Flávio Márcio Rodrigues Alves, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: PQL-1139

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:2CDA1567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 016/2022; **Data e Horário:** 11/03/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços de Mobília e Eletrônicos para PSF's.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 23 de fevereiro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EFC38823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.285/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.285/2021

PROCESSO	32/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORDORA EIRELI CNPJ 41.450.061/0001-38
OBJETO	SOLICITAÇAÕ DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO .
VALOR GLOBAL	R$ 207.412,49 (duzentos e sete mil quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	05/01/2022 a 05/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LUCIANA SANTIAGO ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	04 de janeiro de 2022

Posse/Go, 04 de janeiro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:02BEC9C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.284/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.284/2021

PROCESSO	31/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORDORA EIRELI CNPJ 41.450.061/0001-38
OBJETO	EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE CONCLUSÃO A UNIDADE DE SAÚDE (TIPO 1), NO SETOR BUENOS AIRES.
VALOR GLOBAL	R$ 207.043,80 (duzentos e sete mil quarenta e três reais oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	05/01/2022 a 05/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LUCIANA SANTIAGO ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	04 de janeiro de 2022

Posse/Go, 04 de janeiro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E97FD119

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA EM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.02/2022

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico N.02/2022, com objeto de **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus respectivos departamentos**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência, Anexo I deste edital, que foi realizada a **Errata 002 do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.02/2022**, que a mesma pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Posse. Cópia da errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 28 de janeiro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:85B0BF05

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.13/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.13/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	JV TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 10.895.840/0001-13
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 191.520 (cento e noventa e um mil e quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JESUS VIEIRA DAS NEVES**
DATA DE ASSINATURA	21 de janeiro de 2022

Posse/Go, 21 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2AF051A7

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.16/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.16/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EDNALDO CEZAR DOS SANTOS CNPJ 23.875.492/0001-64
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 158.392,50 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	24/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / EDNALDO CEZAR DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	24 de janeiro de 2022

Posse/Go, 24 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:08E60F3C

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.19/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.19/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	SENHORA D' ABADIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 08.893.531/0001-62
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 307.440,00 (trezentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	24/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / CALIOPE GOMES DA FONSECA**
DATA DE ASSINATURA	24 de janeiro de 2022

Posse/Go, 24 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:191BE8B8

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.27/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.27/2022

PROCESSO	13593/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ELISMAR DE SOUSA FAGUNDES-MASIM FAGUNDES ELETRICISTA CNPJ 44.728.891/0001-72
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica nos pontos de captação de agua
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.04.20.122.0320.2007.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/02/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ELISMAR DE SOUSA FAGUNDES**
DATA DE ASSINATURA	02 de fevereiro de 2022

Posse/Go, 02 de fevereiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4CC633AD

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.31/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.31/2022

PROCESSO	14215/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CENTRAL GUINCHO LTDA CNPJ 33.117.124/0001-00
OBJETO	Contratação temporária de empresa para serviços de locação de maquinário motoniveladora, para atendimento as necessidades da secretaria municipal de Transporte, conforme especificações do presente termo de referência
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.04.20.122.0320.2007.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	14/02/2022 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / MARLON BARBOSA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	14 de fevereiro de 2022

Posse/Go, 14 de fevereiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CA2FBC58

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº. 247 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre as medidas de combate a disseminação do novo Coronavírus COVID-19 em situação Alerta".

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a estratégia adotada pelo município de Posse/GO no plano de vacinação da população com o objetivo da evitar a disseminação do vírus CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO o avanço considerado do número de pessoas vacinadas no Município de Posse/GO, com considerável imunização em massa da população possense;

CONSIDERANDO que, este município já está aplicando a dose de reforço em toda a população possense, sendo referência no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o número de casos de contaminação pelo vírus do SARS-CoV-2 encontra-se estável, com baixa oscilação no número de internações, inclusive nos hospitais de campanha;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o Ato Administrativo através dos Decretos vem sendo reanalisado periodicamente a cada 15 (quinze) dias, bem como o surgimento de novas variantes em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, consequentemente, maior número de mortes, o presente Decreto poderá ser revogado e/ou reanalisado;

CONSIDERANDO que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos; Considerando que não há no Mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1.393 de 13 de abril de 2021 que, em síntese, aplica multa considerada aos estabelecimentos bancários e congêneres;

CONSIDERANDO a Nota Técnica bem como o Decreto nº 9.960/30 de setembro de 2021 exarados pelo Governo do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de abril de 2022, a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), exclusivamente para a aplicação da Lei Estadual de nº 20.972 de 23 de março de 2021.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com a adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme a avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos).

Art. 2º - Ficam suspensas as seguintes atividades:

I – a visitação a presídios e a centros de detenção para menores, ressalvadas as condições previstas no parágrafo único deste artigo;

II – a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

Parágrafo Único. A visitação a presídios e a centros de detenção para menores poderá ser permitida por ato da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que, de acordo com suas competências, estabelecerão os critérios a serem observados.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, que deverão respeitar as seguintes recomendações:

§ 1º - Os bares e os restaurantes, além dos protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades), deverão observar a lotação máxima de 70% (cinquenta por cento) de sua capacidade de acomodação, com o seu funcionamento entre as 06h00min até às 04h00min do dia seguinte, vedando a abertura entre esses dois horários, inclusive com a apresentação de shows artísticos ao vivo, com som mecanizado através de caixas amplificadas e alto-falantes, *respeitados os limites de volume sonoro máximo permitidos na legislação própria.*

I – A apresentação de música ao vivo que trata o §1º deste artigo, fica limitada à participação de no máximo 03 (três) integrantes, desde que o espaço de apresentação permita o distanciamento de 1,0 m² (um metro quadrado) entre eles.

§ 2º - Comércio varejista, vestuário, cosméticos, calçados, autopeças e derivados, preferencialmente na forma *delivery*, *drive thru e takeaway*, mas, caso presencialmente com a capacidade de 70% (setenta por cento) da capacidade máxima, com especial observância aos protocolos específicos para a atividade disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 3º - As aulas presenciais em instituições de ensino público e privadas poderão funcionar com a capacidade maxima (100%), respeitando todos os atos normativos editados pela Secretaria de Estado da Saúde, que serão fundamentados nas discussões do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Goiás para Enfrentamento ao Coronavírus – COE,

§ 4º - Nos supermercados, nas feiras livres, nas lojas de conveniência e congêneres fica vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que se faça necessário o acompanhamento especial.

§ 5º -Os hotéis e correlatos funcionarão com o limite máximo de 80% (oitenta por cento) da capacidade de acomodação, e deverão ser observados os protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 6º - As salas de espera e as recepções dos estabelecimentos devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

§ 7º - Os consultórios médicos e demais profissionais liberais atenderão com horário marcado, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades).

§ 8º - As academias de musculação, quadras poliesportivas, escolas de esporte e similares, exceto quando as atividades forem praticadas ao ar livre, funcionarão com até 70% (setenta por cento) de sua capacidade total de alunos, com agendamento de horário, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

I – Em se tratando de campeonatos esportivos realizados em ginásios de esportes, quadras poliesportivas ou estádios ficam autorizados à entrada de público com lotação de 70 % (setenta por cento) de sua capacidade total.

§ 9º - As galerias, centros comerciais e congêneres funcionarão com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 10 - Salões de beleza, barbearias e centros de estética, funcionarão com até 70% (setenta por cento) de sua capacidade total e mediante agendamento, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 11 - As obras da construção civil, exceto aquelas relacionadas a energia elétrica, saneamento básico, hospitais, penitenciárias, sistema sócio educativo, infra-estrutura do poder público e aquelas de interesse social, funcionarão pelo período máximo de um turno, com duração de até 8 (oito) horas, e os empregadores deverão fornecer transporte para aqueles trabalhadores que utilizam o sistema de transporte coletivo.

§ 12 – Eventos públicos e particulares, com o limite máximo de 300 (trezentas) pessoas, com o seu funcionamento entre as 06h00min até às 04h00min do dia seguinte, vedando o funcionamento após as 04h00min e antes das 06h00min, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

I – Para os eventos que tratam o *caput*, fica autorizada a utilização de boates, casas de festa, salões de festas e congêneres, com o limite máximo de 300 (trezentas) pessoas, desde que esse número não supere 70% (setenta por cento) de sua capacidade de lotação máxima, respeitando os protocolos de biossegurança.

II – Em se tratando de eventos onde haverá vendas ingressos (bilheteria), o folião deverá apresentar comprovante de Cartão de Vacinação, com a imunização completa, para ingresso do evento.

III - o proprietário do evento onde haverá vendas de ingressos deverá requerer alvará de funcionamento provisório junto à Vigilância Sanitária, mediante os seguintes requisitos:

Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o evento (Local do evento, horários de funcionamentos, cópia dos ofícios às autoridades, tipo de sonorização a ser utilizada, quantidade de bares, cópia de contrato com segurança e garçons com utilização de luvas e máscaras, proibição de venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 anos e a necessidade de os foliões utilizarem máscaras de proteção);
Medidas de prevenção contra a disseminação do COVID-19, especialmente a cobrança do cartão de vacinação dos foliões, com a imunização completa;
Mapa do local, demonstrando tamanho da área em m², demonstrando o distanciamento mínimo entre foliões;
Informativos acerca da necessidade de atender aos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
Exigência do plano vacinal completo dos foliões, pois, sem sua apresentação não será permitida a entrada;
Declaração de responsabilidade total sobre o evento.

IV – Fica autorizada a realização de shows artísticos nos eventos que trata este parágrafo, respeitando o distanciamento mínimo de 1,0 m (um metro) de distanciamento entre os artistas.
V – Fica vedada a realização de festejos relativos à festa popular denominada Carnaval no âmbito do Município de Posse- GO no ano de 2022, para bloco de rua, carros de sons, sons automotivos e trios elétricos.

§ 13 – As atividades presenciais de organizações religiosas observarão a lotação máxima de 70% (setenta por cento) das pessoas sentadas, além dos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

Fica autorizada a realização de ato religioso com o objetivo de velar, realizar missa de corpo presente ou outros rituais religiosos culturalmente usuais para óbitos não decorrentes do COVID-19, respeitando a lotação máxima estampada no *caput*.

Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica autorizada a utilização do Teatro Municipal José Antonino da Silva para o funcionamento dos ritos funerários e velório usuais, respeitando a lotação máxima de 70% (setenta por cento) de sua capacidade máxima.

I – vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II – disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepções, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitórios, áreas de vendas etc.);

III – intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir) e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento), solução de água sanitária 1% (um por cento) ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV – desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

V – disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI – manter os locais de circulação e as áreas comuns com os sistemas de ar– condicionado limpos (filtros e dutos);

VII – manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que for possível;

VIII – garantir a segurança mínima entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs que impeçam a contaminação pela COVID– 19;

IX – nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo em refeitórios para funcionários:

Manter a distância mínima de entre os usuários;

Deixar de utilizar serviços de auto-atendimento, para evitar o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, com a possibilidade de selecionar pessoas que sirvam a refeição ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e

Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;

X – fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;

XI – evitar reuniões de trabalho presenciais;

XII – estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

XIII – adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;

XIV – adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que for possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

XV – fornecer orientações impressas aos funcionários quanto:

a) à higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro;

b) à utilização de transporte público coletivo com o uso de máscara de proteção facial e com a higienização das mãos sempre que deixar esse transporte; e

c) a evitar tocar os olhos, o nariz ou a boca após tossir, espirrar ou após contato com superfícies;

XVI – garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e conforme as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, em relação às quais se devem observar especialmente:

a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para a avaliação e a investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;

b) o retorno do funcionário afastado ao trabalho nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, também deve ser considerado também o intervalo mínimo de 07 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar resultado negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, com o devido uso de máscara até o final dos 14 (quatorze dias) ; e

c) a notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados à COVID-19;

XVII – observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XVIII – estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XIX – implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo próximo ao estabelecimento.

Art. 4º - São considerados essenciais:

I – Farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de saúde;

II – cemitérios e serviços funerários;

III – distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;

IV – supermercados e congêneres, sem a inclusão das lojas de conveniência, e somente podem ser comercializados bens essenciais, assim considerados os relacionados a alimentação e bebidas e saúde da população, hipótese em que os produtos não essenciais não poderão permanecer expostos à venda ou deverão ser identificados como vedados à venda presencial;

V – hospitais veterinários e clínicas veterinárias;

VI – produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

VII – estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;

VIII – serviços de *callcenter* restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde e de utilidade pública;

IX – atividades econômicas de informação e comunicação;

X – segurança privada;

XI – empresas do sistema de transporte coletivo e privado, inclusive as empresas de aplicativos e as transportadoras;

XII – empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;

XIII – hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para tratamento de saúde, e fica autorizado o uso dos restaurantes desses estabelecimentos exclusivamente pelos hóspedes referenciados;

XIV – estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para o auxílio no combate à pandemia de COVID– 19;

XV – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVI – obras da construção civil de infraestrutura do poder público, de interesse social, penitenciárias e unidades do sistema socioeducativo, bem assim as relacionadas a energia elétrica e saneamento básico e as hospitalares;

XVII – prestação de serviços emergenciais destinados à conservação do patrimônio;

XVIII – desde que situados às margens de rodovias:

a) borracharias e oficinas mecânicas; e

b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;

XIX – transporte aéreo e rodoviário de cargas e passageiros, observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br;

XX – estágios, internatos e atividades laboratoriais da área da saúde; e

XXI – comercialização de gêneros alimentícios mediante entrega (delivery) e *drive thru*.

Art. 5º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, nos casos de velório e sepultamento fica autorizado o funcionamento dos ritos funerários usuais para óbitos decorrentes do COVID-19 quando, na data de sua ocorrência já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença, constatado mediante declaração de profissional médico da instituição em que ocorreu o falecimento.

§ 1º. A regra do *caput* deste artigo não se aplicará para os casos de suspeita de contaminação ou confirmação da contaminação pela COVID-19;

§ 2º. O Documento que trata o *caput* deste artigo deverá acompanhar a Declaração de Óbito exarada pelo competente hospital, expressando e confirmando a inexistência do risco de contaminação.

Art. 6º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Os fabricantes e os distribuidores de máscaras para o uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 7º. Os titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, conforme a área de atuação poderão editar atos complementares a este Decreto com as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art.8º. Qualquer denúncia sobre eventual desobediência a este Decreto poderá ser efetivada por meio da Vigilância Sanitária Municipal ou mediante o número 190 da Polícia Militar.

§1º - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais, nos termos da lei.

§2º - Fica estabelecido, no âmbito territorial do Município de Posse que, em havendo desobediência às determinações fiscalizatórias dos fiscais da Vigilância Sanitária do Município de Posse, caberá á Polícia Militar atuar no caso para que proceda com a confecção do Termo Circunstanciado de Ocorrência, em razão de fato previsto no artigo 268, do Código Penal.

Art. 9º. As restrições de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial os Decretos de nº. 242 e 225 de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:20655163

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 092

PORTARIA Nº 092/2022 Santa Fé de Goiás, 24 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5CDD1C0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 093

PORTARIA Nº 093/2022 Santa Fé de Goiás, 24 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:33282E6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 094

PORTARIA Nº 094/2022 Santa Fé de Goiás, 24 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 24 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E7692DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 052

DECRETO N.º 052, de 24 de fevereiro de 2022.

"Acrescenta o parágrafo terceiro no artigo 1º do Decreto 051/2022, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o feriado de carnaval é previsto no Estado de Goiás pela Lei Estadual 20.756, devendo, portanto, ser obedecido;
Considerando que devido a um convênio existe servidores municipais cedidos e que laboram no Frigorífico da cidade;

DECRETA:

Art. 1° - O artigo 1º passa a viger acrescido do parágrafo terceiro, o qual possui a seguinte redação:
"Art. 1º - (...).
Parágrafo terceiro - O disposto neste decreto não se aplica aos servidores lotados no Frigorifico, os quais devem seguir aos ditames estabelecidos pela empresa, sendo feriado para esses apenas o dia 1º de março de 2022."

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro ano de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:94EDB6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, situada na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 , Setor Portal dos Sol, CEP: 76.265-000 nesta cidade, às 16h00min do dia 18 (dezoito) de MARÇO de 2022, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**, do tipo menor preço global, com o objetivo de contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de obra de arte especial no município de santa fé de goiás, tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3385-1197 e no site: www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br.
24 de fevereiro de 2022.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente CPL

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:79E6015D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2021.

Processo Administrativo nº 6229/2021
Pregão Presencial nº 011/2021
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 011/2021, do contrato de nº 051/2021, Contratação de empresa para aquisição de **GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, com entrega do objeto neste município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI - ME
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 25.820,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI - ME CNPJ Nº 30.031.989/0001-61	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 051/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30
Encargos com Segurança Pública	03.03.06.181.0614.2.009.3.3.90.30
Manutenção da Secretaria de Educação	03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.30
Manutenção do Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.2.013.3.3.90.30
Manutenção do Ensino Infantil	03.06.12.365.1214.2.018.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:03903BC4

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de pagamento de prestação de serviço de revisão do veículo Gol, para atender as necessidades do CRAS no ano de 2022. Veículo Placa RCA 5I38."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de pagamento de prestação de serviço de revisão do veículo Gol, para atender as necessidades do CRAS no ano de 2022. Veículo Placa RCA 5I38;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação para solicitação de pagamento de prestação de serviço de revisão do veículo Gol, para atender as necessidades do CRAS no ano de 2022. Veículo Placa RCA 5I38. conforme especificado nas solicitações, o valor Global para esta contratação é de R$ 2.472,99 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) sendo para serviço de revisão o valor de R$ 906,55 (NOVECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), e para peças/lubrificantes o valor de R$ 1.566,44 (UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) Objeto do Processo Administrativo de n° 849/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa JAVEL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago Com Rua 20, n° 159, Bairro: Centro, Mineiros GO/ CEP: 75.830-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS – DOTAÇÃO**

ORÇAMENTARIA: 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39 – FICHA: 371, VALOR: R$ 906,55. ORGÃO: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30 – FICHA: 369, VALOR: R$ 1.566,44.** Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação**, Sra. LUSENI MARIA RIBEIRO**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Decreto Municipal nº 0121/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 018.890.141-84, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 24 fevereiro de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:EA075463

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2021.

Processo Administrativo nº 6229/2021
Pregão Presencial nº 011/2021

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 011/2021, do contrato de nº 053/2021, Contratação de empresa para aquisição de **GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, com entrega do objeto neste município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2021.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI - ME
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 11.614,00 (onze mil seiscentos e quatorze reais)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI - ME CNPJ Nº 30.031.989/0001-61	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 053/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa C.R.A.S	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30
Encargos com Programa da 3ª Idade	04.18.08.241.0814.2.048.3.3.90.30
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:68BA8AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2021.

Processo Administrativo nº 6229/2021
Pregão Presencial nº 011/2021

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 011/2021, do contrato de nº 052/2021, Contratação de empresa para aquisição de **GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, com entrega do objeto neste município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2021.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI – ME

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 5.838,00 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI - ME CNPJ Nº 30.031.989/0001-61	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 052/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30
Manutenção do Programa Saúde da Família	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:325BD48D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO No 220/2022
TOMADA DE PREÇOS No 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 352/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o no 01.343.086/0001-18, com sede na Rua Ramiro Teixeira, 01, Setor Central, na Cidade de Serranópolis/GO, CEP 75.820-000, neste ato representado por seu Prefeito TÁRCIO DUTRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.o 762.205.321-04 e no RG sob o n.o 3320396 SSP-GO, residente e domiciliado em Serranópolis-GO.
CONTRATADA: MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ no 12.616.718/0001-96, com sede na Rua Atalaia Ribeiro, no 301, Sala B, Setor Aeroporto, CEP 75.813- 000, Caçú-GO, neste ato representada pelo Sr. DELVAIR JUSTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, portador do CPF no 791.911.691-00 e RG no 3499545-DGPC-GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO.
DO OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 01 (UM) COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 2.224,0m2, CONFORME CONTRATO DE REPASSE No 904939/2020, OPERAÇÃO 1072788-34, SICONV: 16484/2020, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos, projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e memórias de cálculos e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal no 8.666/93, Lei LC 123/2066, alterada pela Lei Federal no 147/2014, bem como do relatório da comissão de recebimento e julgamento, dos documentos constitutivos do Processo da Tomada de Preços em referência, que passam a integrar este Instrumento,
independente da transcrição, juntamente com a proposta da Contratada
apresentada.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 474.015,06 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinze reais, seis centavos), de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da planilha orçamentária proposta pela CONTRATADA, na TOMADA DE PREÇOS No 001/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, conforme cronograma físico financeiro, contado a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, para cumprimento do objeto contratual, nos termos da Lei Federal
no 8.666/93.
RESPONSAVEIS TECNICOS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO
CONTRATADA: MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA
AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO/INICIO DAS OBRAS:
DATA: 21 de Fevereiro de 2022.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal
Contratante

DATA: 23/02/2022

MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:F4C4D768

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

CÃMARA MUNICIPALDE TRINDADE – GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

A CÂMARA MUNICIAPALDE TRINDADE – GO, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO DESIGNADA PELO DECRETO N° 001/2022, TORNA PÚBLICO A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 ATRAVÉS DO PROCESSO N° 021/2022, **MAIOR LANCE OU OFERTA**, TENDO COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOSDA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO,** A REALIZAR-SE NO DIA **11 MARÇO DE 2022 ÀS 09H00MIN.** O EDITAL PODERÁ SER BAIXADO NO SITE WWW.CAMARATRINDADE.GO.GOV.BR E TAMBÉM RETIRADO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS SITO A RUA 06 COM 08 - ÁREA E-2 - JARDIM PRIMAVERA - TRINDADE, EM HORÁRIO COMERCIAL, EM DIAS ÚTEIS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO LOCAL, PELOS FONES (62) 3506-2770 OU 3506-2830.

TRINDADE AOS 24 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCAS MIRANDA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:901554A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 – RETIFICADO E PRORROGADO

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2732/2021 de 10 de novembro de 2021, torna público a **RETIFICAÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do edital e da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022**, através do processo n° **2022002211**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRAILER 0 KM UNIDADE MÓVEL CASTRAMÓVEL, COM TODAS AS INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202100010009025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **15 de março de 2022**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:66025F11

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 350/22

DECRETO N° 350/22. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAT) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o disposto no art. 1° da Lei n° 1.963/2020 e,

Considerando que os membros abaixo nomeados foram indicados por seus respectivos órgãos representativos,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAT):

1 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Presidente: Roberto Ibrahim Brihi Badur
Vice-presidente: Maxmiliano Cordeiro de Araújo

2 – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alcione de Oliveira Miranda
Suplente: Eduarda Verônica Oliveira Martins

3 – Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Titular: Tayná Barbosa Galindo
Suplente: Andreia Alves de Almeida Mendonza

4 – Câmara Municipal de Trindade

Titular: Weslley Silveira Bueno
Suplente: Carlos José Vaz da Silva

5 – Clube dos Dirigentes Lojistas – CDL

Titular: Antônio Erasmo Queiroz Chaveiro
Suplente: Milton Antônio Lins

6 – Sindicato Rural de Trindade

Titular: Benigno José Monteiro
Suplente: João Tomé de Melo

7 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade

Titular: Leonel Adão Oliveira
Suplente: Ismael Batista da Silva

8 – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás – Subseção de Trindade

Titular: João Batista Fernandes de Araújo
Suplente: Gleidson Emanuel de Araújo

9 – Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e de Pesquisa Agropecuária – EMATER

Titular: Cristiano Leandro de Souza
Suplente: João Machado Neto

10 – Centro Universitário Goyazes – UNIGOYAZES

Titular: Bruna Paula Alves da Silva
Suplente: Luciano Gonçalves Nogueira

Art. 2° - Os conselheiros ora nomeados terão mandatos de 02 (dois) anos, contados a partir de 23/02/2022, permitida a recondução por igual período.

Art. 3° - Revoga-se o Decreto 2.453 de 7 de Julho de 2021.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FCC5514A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 354/22.

DECRETO Nº 354/22. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WELINTON JOSÉ ALVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 24/02/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F17C2607

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 355/22.

DECRETO Nº 355/22. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CLALDETE ROSA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/02/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9E58BB4B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 351/22.

DECRETO Nº 351/22. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CRISTIANE GALDINO DE OLIVEIRA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/02/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F3414BEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 352/22.

DECRETO Nº 352/22. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. BRENO CABRAL DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 24/02/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4D53572B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 353/22.

DECRETO Nº 353/22. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PAULO JOSÉ BORGES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo V, AA-5, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 24/02/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B95174E9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/22.

DECRETO Nº 032/22. DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, DA Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, da Câmara Municipal de Trindade, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição da Câmara Municipal de Trindade, o servidor **FREDERICO MARTINS DE QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, com ônus para o órgão de origem, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CEC6516F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021020615 **CONTRATO N° 023/2022 TOMADA DE PREÇOS N°** 018/2021 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** L & E CARNEIRO CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE MÚSICA DA ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA, LOCALIZADO NO SETOR PONTA KAYANA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVO N° 1511, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, GOIÁS **TOTAL:** R$ 66.105,96 (Sessenta e seis mil, cento e cinco reais e noventa e seis centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO:** 03.0355.12.361.1237.1008 – 44.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2022 **PREFEITO MUNICIPAL:** MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO **FISCAL DO CONTRATO:** FERNANDA COSTA ARAÚJO

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E5BB7B00

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021018876 **CONTRATO N° 025/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°** 003/2021 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL CIRANDINHA, LOCALIZADA NO SETOR CRISTINA II, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **TOTAL:** R$ 2.812.930,00 (Dois milhões, oitocentos e doze mil, e novecentos e trinta reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO:** 03.0335.12.361.1237.1008 – 449051; 03.0335.12.365.1237.1009 – 449051 **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022 **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO **FISCAL DO CONTRATO:** CÉSAR ALEXANDRE ARÃO GOMES SILVA

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E38B7688

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021020691 **CONTRATO N° 024/2022 TOMADA DE PREÇOS N°** 019/2021 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SELMA FERREIRA DOS SANTOS, LOCALIZADO NO SETOR VIDA NOVA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR N° 1514, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, GOIÁS **TOTAL:** R$ 169.734,54 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO:** 03.0335.12.361.1237.1008 – 44.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2022

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

FERNANDA COSTA ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:837C3173

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 115/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 040/2017
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	EVOLUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Valor Total	R$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).
Prazo de Vigência:	01/06/2021 até 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 -Fonte (**100**) Ficha (**20220198**) MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	29/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C88EDCE8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO N° 080/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2017
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**X-LOC LOCAÇÕES LTDA - ME**
Objeto:	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE GOIAS
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 – Fonte (100) – Ficha (20220198) – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Valor Total:	**R$ 48.230,00 (quarenta e oito mil e duzentos e trinta reais).**
Data da assinatura:	20/12/2021
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5E5EEBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 264/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 264/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.711, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MILAINE ALVES AMARAL,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir de 03.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:923C60D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 277/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 277/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.275, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SIRLENE SOUSA DOURADO,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:08D577F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 297/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 297/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.980, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA ELIANE DE SOUZA,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 31.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9E2C1283

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 293/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 293/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.943, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSEMARY VALERIANO MARTINS,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 02.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB0A377E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 286/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 286/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.365, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TANIA SOCORRO DIAS BARBOSA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 13.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A39B604D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 290/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 290/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.271, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MELLODY RIBEIRO DE MIRANDA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 14.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E0D9E7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 283/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 283/22 – CASA CIVIL DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.022.003.121, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **TATIANA SANTANA DA SILVA LIMA,** cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:39F96823

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 265/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 265/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.824, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TANIA SOCORRO DIAS BARBOSA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 07.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:32403B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 281/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 281/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.932, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES ALEIXO,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 24.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E462030B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 268/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 268/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.842, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JUDITE GOMES DOS SANTOS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 03.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D91F0928

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 272/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 272/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.915, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NILVA DIAS DE ARAUJO BORGES,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 07.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4C8A4D66

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 280/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 280/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.382, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIZA MARIA PEREIRA DE MIRANDA** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Mateus pereira de Miranda Ferreira, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 26.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:89C85D07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 269/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 269/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.844, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SINAIR DIAS CARNEIRO,** Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 07.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:275ECFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 276/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 276/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.816, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DANNIELLY ELCENNY OLIVEIRA BRITO,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 07.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8344F4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 273/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 273/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.925, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIANA MESQUITA MENDES FERREIRA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 08.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E44AF77D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 279/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 279/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.874, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DANIELLE CRISTINA DE AQUINO FORTES SANTOS,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 16.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DAEB383E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 278/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 278/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.972, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CINTIA LIMA DOS SANTOS,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 26.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3B22BE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 274/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 274/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.597, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIZA MARIA PEREIRA DE MIRANDA,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 19.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:55B0F138

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 PROCESSO: 2022001136

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
PROCESSO: 2022001136

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PATRIMONIAL DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR**)".**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PATRIMONIAL DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR.**

CONSIDERANDO que a empresa **ARAUJO FERRAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.591/0001-51, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PATRIMONIAL DO 15° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ARAUJO FERRAGENS LTDA-ME**
CNPJ:	05.452.591/0001-51
VALOR GLOBAL:	R$ 1.131,36 (UM MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 18 de janeiro 2022

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretario Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D3A87CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 PROCESSO: 2022001170

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022
PROCESSO: 2022001170

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO PATRIMONIAL DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR**)".**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO PATRIMONIAL DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR.**

CONSIDERANDO que a empresa **JOSÉ BASTISTA E CANDIDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.470.263/0001-64, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO PATRIMONIAL DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**JOSÉ BASTISTA E CANDIDA LTDA - ME**
CNPJ:	00.470.263/0001-64
VALOR GLOBAL:	R$ 4.988,40 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 19 de janeiro 2022

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretario Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:00ABA5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 PROCESSO: 2022001958

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022
PROCESSO: 2022001958

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, ATENDENDO A DEMANDA DO 15º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TRINDADE-GO)**".**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 23, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, ATENDENDO A DEMANDA DO 15º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a contratada **ALEXANDRA ALVES CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 034.290.981-90, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, ATENDENDO A DEMANDA DO 15º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

CONTRATADA	**ALEXANDRA ALVES CORREIA**
CPF:	034.290.981-90
VALOR GLOBAL:	R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 31 de janeiro 2022

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretario Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0BA32AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 PROCESSO: 2022002607

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
PROCESSO: 2022002607

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO ANUAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR)**".**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO ANUAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR.**

CONSIDERANDO que a empresa **ISABELA Q C SANTOS DEDETIZADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.591/0001-51, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO ANUAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ISABELA Q C SANTOS DEDETIZADORA**
CNPJ:	31.320.557/0001-33
VALOR GLOBAL:	R$ 5.230,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 08 de fevereiro 2022

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretario Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1DF5622B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 PROCESSO: 2022002479

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021
PROCESSO: 2022002479

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE PINGADEIRA PARA AS MANUTENÇÕES PREDIAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PINGADEIRA PARA AS MANUTENÇÕES PREDIAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR.**

CONSIDERANDO que a empresa **PEDRO RODRIGUES DA SILVA 49400240163**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.063.900/0001-00, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE PINGADEIRA PARA AS MANUTENÇÕES PREDIAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**PEDRO RODRIGUES DA SILVA 49400240163**
CNPJ:	40.063.900/0001-00
VALOR GLOBAL:	R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 07 de fevereiro 2022

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretario Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:58629915

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 PROCESSO Nº 2022002058

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022
PROCESSO Nº 2022002058

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO DESENHISTA NO AUTOCAD/ ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/ AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 23, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO DESENHISTA NO AUTOCAD/ ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/ AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **ITANA BARBOSA GALINDO 03290764184**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.911.422/0001-69, destinada como órgão exclusivo do recolhimento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO DESENHISTA NO AUTOCAD/ ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/ AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ITANA BARBOSA GALINDO 03290764184**
CNPJ:	42.911.422/0001-69
VALOR GLOBAL:	R$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de janeiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:BC356DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2022/SME

PORTARIA Nº 746/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de monitora de educação infantil, lotada no CMEI Adelice Ilario da Conceição e Oliveira, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F87C5E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2022/SME

PORTARIA Nº 761/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RONILDA DA COSTA SANTANA,** ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:881953DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2022/SME

PORTARIA Nº 704/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VANUSA FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de oficial de serviços gerais, lotada no CMEI Divina Rodrigues dos Passos, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E5B85DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2022/SME

PORTARIA Nº 764/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CRISLEYDE DE SOUSA FERREIRA,** ocupante do cargo de oficial de serviços gerais, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0EA9BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2022/SME

PORTARIA Nº 706/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VERA LÚCIA ALVES DA COSTA,** ocupante do cargo de monitora de educação infantil, lotada na Escola Mul. Cirandinha, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:70C1D0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2022/SME

PORTARIA Nº 708/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CINTIA LIMA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de monitora de educação infantil, lotada no CMEI Valéria Perillo, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:237A72EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2022/SME

PORTARIA Nº 696/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **LUCIANO LIMA DE PAULA,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de 1º Grau Maria Dolores, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A9C99147

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2022/SME

PORTARIA Nº 898/2022/SME DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PATRICIA MARQUES VELASCO,** matricula Nº 65646 pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 22/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0747952D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2022/SME

PORTARIA Nº 768/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder á servidora **NAILCE FRANCISCA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de oficial de serviços gerais, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FC52B2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2022/SME

PORTARIA Nº 699/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I – **Conceder** à servidora **MILLIANE CRISTINNE DE OLIVEIRA LOPES,** ocupante do cargo de oficial de serviços gerais, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:088F063B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2022/SME

PORTARIA Nº 716/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA BETANHA GUERRA FERREIRA,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada no CMEI Valéria Perillo, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:58E8E2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2022/SME

PORTARIA Nº 694/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:60AD164A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 763 /2022/SME

PORTARIA Nº 763 /2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **FRANCINEIDE BARBOSA RANGEL,** ocupante do cargo de oficial de serviços gerais, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:83AE6589

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2022/SME

PORTARIA Nº 761/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RONILDA DA COSTA SANTANA,** ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1551C6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2022/SME

PORTARIA Nº 762/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELIANE VIEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de oficial de serviços gerais, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9A822416

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2022/SME

PORTARIA Nº 886/2022/SME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022 e revogando os efeitos da Portaria nº439/2022/SME.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DB52314A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2022/SME

PORTARIA Nº 880/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **POLLYANA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C1E04D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2022/SME

PORTARIA Nº 878/2022/SME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELIANE MARIA MEDANHA QUIRINO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022, revogando os efeitos da Portaria nº 253/2022/SME.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2EAF0798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2022/SME

PORTARIA Nº 884/2022/SME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **PAULO LUIZ SOARES JÚNIOR**, efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do Escola Municipal 1º Grau Maria Dolores.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Regina de Fátima Caldeira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:753E81BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2022/SME

PORTARIA Nº 885/2022/SME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - **Conceder** à servidora **POLLYANA SILVA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de monitora de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos dois dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2E47F7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2022/SME

PORTARIA Nº 775/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,
RESOLVE:
I - **Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado** para o (a) servidor (a) **ALCIDENICE DA CRUZ ANANIAS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de oficial de serviços gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Wilma Soares de Paula, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.
II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.
III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:94F8C39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2022/SME

PORTARIA Nº 883/2022/SME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"REGOGAÇÃO DA PORTARIA 745/2022/SME ."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

RESOLVE:
I – REVOGA-SE A PORTARIA de Nº 745/2022/SME tornando a sem efeito, da servidora **NATALY JORDANA NEVES LOPES,** ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, lotada no CMEI Adelice Ilario da Conceição e Oliveira.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos dois (02) dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E62F62CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº: **2022003361**
Interessado: **I. R. DE CARVALHO DISTRIBUIÇÃO.**
Assunto: **RETOMADA DA ÁREA E RESPOSTA À ESTA.**
Considerando recomendação da Controladoria Geral do Município por meio do ofício nº 175/2021;
Considerando, que, após vistoria conforme o disposto no parágrafo 4º, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 1.899/19, que criou o Programa PROMAIDE, constatou-se o não cumprimento das exigências do Decreto de Doação deste imóvel nº **2.556/21**, resultante do processo administrativo nº **2021007572.**
Concluindo a inobservância das determinações estabelecidas e o prazo de cumprimento dos encargos, por meio do parecer fiscal do dia 16 de fevereiro de 2022, será imposto por descumprimento, a pena de imediata reversão da doação, sem direito a quaisquer indenizações.
Diante disso, a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que possa apresentar resposta ou justificativa à esta, devendo ser protocolizada no protocolo central do Município de Trindade, situado no Centro Administrativo, na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, de segunda a sexta-feira, entre 7:30 e 12:00 horas e 13:30 e 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias, a partir da expedição desta.**

Trindade, 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F7DC141B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº: **2022003359**
Interessado: **L.M.R DIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO.**
Assunto: **RETOMADA DA ÁREA E RESPOSTA À ESTA.**
Considerando recomendação da Controladoria Geral do Município por meio do ofício nº 175/2021;
Considerando, que, após vistoria conforme o disposto no parágrafo 4º, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 1.899/19, que criou o Programa PROMAIDE, constatou-se o não cumprimento das exigências do Decreto de Doação deste imóvel nº **2.557/21**, resultante do processo administrativo nº **2020041527.**
Concluindo a inobservância das determinações estabelecidas e o prazo de cumprimento dos encargos, por meio do parecer fiscal do dia 16 de fevereiro de 2022, será imposto por descumprimento, a pena de imediata reversão da doação, sem direito a quaisquer indenizações.
Diante disso, a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que possa apresentar resposta ou justificativa à esta, devendo ser protocolizada no protocolo central do Município de Trindade, situado no Centro Administrativo, na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, de segunda a sexta-feira, entre 7:30 e 12:00 horas e 13:30 e 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias, a partir da expedição desta.**

Trindade, 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:16DC35C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº: **2022003357**
Interessado: **MOINHO MAQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Assunto: **OBRA PARALISADA E RESPOSTA À ESTA.**
Considerando recomendação da Controladoria Geral do Município por meio do ofício nº 175/2021;
Considerando, que, após vistoria conforme o disposto no parágrafo 4º, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 1.899/19, que criou o Programa PROMAIDE, constatou-se que na área em questão não existe qualquer tipo de edificação, uma vez que o lote se encontra vago. Havia apenas um trator realizando a limpeza no terreno.
Dessa forma**,** observa-se que o donatário não está cumprindo com os prazos previstos no Decreto de Doação nº 2.558/21, conforme dispõe seu art. 4º, inciso I: "*o início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal".*
Diante disso, a Secretaria Municipal de Industria e Comércio, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que possa apresentar resposta ou justificativa à esta, devendo ser protocolizada no protocolo central do Município de Trindade, situado no Centro Administrativo, na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, de segunda a sexta-feira, entre 7:30 e 12:00 horas e 13:30 e 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias, a partir da expedição desta.**

Trindade, 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:06F299A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº: **2022003355**
Interessado: **PLANALTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.**
Assunto: **RETOMADA DA ÁREA E RESPOSTA À ESTA.**
Considerando recomendação da Controladoria Geral do Município por meio do ofício nº 175/2021;
Considerando, que, após vistoria conforme o disposto no parágrafo 4º, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 1.899/19, que criou o Programa PROMAIDE, constatou-se o não cumprimento das exigências do Decreto de Doação deste imóvel nº **2.559/21**, resultante do processo administrativo nº **2021005797.**
Concluindo a inobservância das determinações estabelecidas e o prazo de cumprimento dos encargos, por meio do parecer fiscal do dia 16 de

fevereiro de 2022, será imposto por descumprimento, a pena de imediata reversão da doação, sem direito a quaisquer indenizações.
Diante disso, a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que possa apresentar resposta ou justificativa à esta, devendo ser protocolizada no protocolo central do Município de Trindade, situado no Centro Administrativo, na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, de segunda a sexta-feira, entre 7:30 e 12:00 horas e 13:30 e 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias, a partir da expedição desta.**

Trindade, 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0EC80F69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022. PROCESSO Nº 010/2022.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, TIPO "MARMITEX" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU**. A sessão pública será dia **17/03/2022 às 14h:00min**. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/GO, 23/02/2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:251CCB4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022. PROCESSO Nº 005/2022.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – SRP PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES.** A sessão pública será dia **17/03/2022 às 15h:00min**. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/GO, 23/02/2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:5E52967A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para realização da melhoria e adequação da Sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Panamá-Go, atendendo ao TERMO DE NOTIFICAÇÃO da SUVISA, tudo de acordo com o Orçamento Estimativo, da planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo do ANEXO I e Especificações do ANEXO I.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 24/02/2022, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 22/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO

PANAMÁ-GO, 23 de Fevereiro de 2022.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:31182BEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 002 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

Nº	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	Alves Serviços Médicos EIRELI	33.980.826/0001-13	Medicina da Família e Comunidade
2	Alves Serviços Médicos EIRELI	33.980.826/0001-13	Endocrinologia
3	São Caetano Serviços Médicos EIRELI	25.237.578/0001-97	Clínica Geral em Serviço Atendimento Móvel de Urgência- SAMU
4	Andressa Azevedo de Oliveira	042.714.991-61	Clínica Geral no Serviço de Atenção Domiciliar-SAD
5	Fernando Brito de Mesquita Leite MÉDICO	34.428.687/0001-82	Medicina da Família e Comunidade
6	Fernando Brito de Mesquita Leite MÉDICO	34.428.687/0001-82	Clínica Geral no Serviço de Atenção Domiciliar-SAD
7	Nelyson Macedo Maia	788.962.908-72	Clínica Geral Hospitalar
8	Bruna Larissa Vitti Candido LTDA	37.441.393/0001-89	Clínica Geral em Serviço Atendimento Móvel de Urgência- SAMU
9	Lorene Vento	027.330.931-50	Psiquiatria
10	Pedro Augusto Pereira Monteiro	037.410.911-70	Oftalmologia
11	Marcelo Oliveira Coutinho	003.353.112-96	Clínica Geral Hospitalar
12	Arcanjo Miguel Serviços Médicos LTDA	37.580.258/0001-14	Clínica Geral Hospitalar
13	ProSaúde Plantões Médicos LTDA	24.591.194/0001-05	Clínica Geral em Serviço Atendimento Móvel de Urgência- SAMU,
14	ProSaúde Plantões Médicos LTDA	24.591.194/0001-05	Clínica Geral Hospitalar
15	Eduardo Araújo Isaias Clínica Médica LTDA	36.602.861/0001-97	Psiquiatria

MARÍLIA MARTA AMÉRICO SALES DE MELO	*LUCIENE P. DOS S. O. GOMES*	*WELBER RICHARD DE OLIVEIRA LIMA*
CPF nº. 059.596.631-47	CPF nº. 007.268.631-45	CPF nº. 706.093.071-00
Matrícula 406886	Matrícula 380801	Matrícula 407815

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F32E608B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 027/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 027/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Srª. LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS, pessoa física inscrita no CPF nº. 038.773.271-33 e C.I. nº. 5893066 SSP/GO situada à Rua Eduardo Siqueira, N° S/N, Qd 43, Lt 16, Cep: 7527-000, Central, Aparecida do Rio Doce(GO), Solteira, Inscrito no Federal e Regional de Odontologia sob o nº GO-CD-14634, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**ODONTÓLOGO – APS''.**

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo o valor estimado mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 11 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º - O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-114** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 36.000,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 36.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES DANTAS, CPF N° 015.083.621-06,** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 11 de fevereiro de 2022

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Contratante

LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS
CPF nº. 038.773.271-33
Contratada

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CB031DA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 028/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 028/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Srª. LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA, pessoa física inscrita no CPF nº. 018.890.091-80 e C.I. nº. 4885752 2VIA PC/GO situada à Rua Odimar Carneiro, N° 82, Qd 26, Lt s/n, Cep: 7527-000, Central, Aparecida do Rio Doce(GO), Solteira, Inscrito no Federal e Regional de Odontologia sob o nº GO-CD-15751, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**ODONTÓLOGO – APS''.**

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo o valor estimado mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 11 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º - O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-114** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 36.000,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 36.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES DANTAS, CPF N° 015.083.621-06,** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 11 de fevereiro de 2022

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Contratante

LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA,
CPF nº. 018.890.091-80
Contratada

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6AACFAD5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 029/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 029/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Srª. MILENA ALMEIDA MARTINS autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

MILENA ALMEIDA MARTINS, pessoa física inscrita no CPF nº. 753.521.331-68 e C.I. nº. 5754381 SSP/GO situada à Rua A2, S/N, Qd 03 Lt 16, Cep: 75827-000, Setor Dona Antonia Fernandes, Aparecida do Rio Doce(GO), Solteira, Inscrito no Conselho Regional de Odontologia sob o número de Protocolo N° 0004478/2022, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços **de "TEC. DE AUXILIAR OU TECNICO EM SAUDE BUCAL.".**

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo o valor estimado mensal de R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 28 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º - O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.066** MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE BUCAL	**3.3.90.34.00-114** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 17.400,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 17.400,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES DANTAS, CPF N° 015.083.621-06,** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou

indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 11 de fevereiro de 2022

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Contratante

MILENA ALMEIDA MARTINS
CPF nº. 753.521.331-68
Contratada

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3E20232C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 021/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES PARA ORNAMENTAÇÕES NA REALIZAÇÃO DAS PALESTRAS DA SEMANA DE PLANEJAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E DIREÇÕES DE CURSOS, DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a contratação de locação de móveis e decorações para ornamentações na realização das palestras da semana de planejamento, é para atender às necessidades do Pró-Reitor de Graduação e Direções de Cursos, da FESG/UNICERRADO**.**
CONSIDERANDO que a locação de móveis e decorações se faz necessário para realização de palestras, visto que a instituição não possuem os bens elencados, o referido serviço e a contratação não gerarão vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração;
CONSIDERANDO que a locação dos referidos materiais se faz necessário para realização de palestras para semana de planejamento desta IES.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para à Contratação de empresa especializada em locação de móveis e decorações para ornamentações na realização das palestras da semana de planejamento, para atender às necessidades do Pró-Reitor de Graduação e Direções de Cursos, da FESG/UNICERRADO, dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	20	UND	LOCAÇÃO DE FORROS	DE MESAS DE 1,40CM – COR VERDE E AZUL	R$ 7,00	R$ 140,00
2	500	UND	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	PLÁSTICAS SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO, COR BRANCA.	R$ 2,00	R$ 1.000,00
3	20	UND	LOCAÇÃO DE MESA	PLÁSTICA QUADRADA, CAPACIDADE DE PESO: 140 KG, COR BRANCA.	R$ 7,00	R$ 140,00

4	4	UND	ARRANJOS	DE FLORES	R$ 200,00	R$ 800,00
5	4	UND	TAPETE	PARA O HALL DE ENTRADA	R$ 150,00	R$ 600,00
6	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO	R$ 200,00	R$ 200,00
7	1	UND	LOCAÇÃO	TENDA 10x10 METROS	R$ 720,00	R$ 720,00
TOTAL						**R$ 3.600,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **P & F EVENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ: 33.053.531/0001-00** com endereço Rua Pernambuco, nº 112 – CENTRO – CEP: 75.600-000, GOIATUBA-GO, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Roberto Carlos Alves**, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 23 de Fevereiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

EXTRATO DA DISPENSA – Nº: 021/2022

PROCESSO: 2022001127

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de móveis e decorações para ornamentações na realização das palestras da semana de planejamento para atender às necessidades do Pró-Reitor de Graduação e Direções de Cursos, da FESG/UNICERRADO.

CONTRATADA: P & F EVENTOS EIRELI

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	20	UND	LOCAÇÃO DE FORROS	DE MESAS DE 1,40CM – COR VERDE E AZUL	R$ 7,00	R$ 140,00
2	500	UND	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	PLÁSTICAS SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO, COR BRANCA.	R$ 2,00	R$ 1.000,00
3	20	UND	LOCAÇÃO DE MESA	PLÁSTICA QUADRADA, CAPACIDADE DE PESO: 140 KG, COR BRANCA.	R$ 7,00	R$ 140,00
4	4	UND	ARRANJOS	DE FLORES	R$ 200,00	R$ 800,00
5	4	UND	TAPETE	PARA O HALL DE ENTRADA	R$ 150,00	R$ 600,00
6	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO	R$ 200,00	R$ 200,00
7	1	UND	LOCAÇÃO	TENDA 10x10 METROS	R$ 720,00	R$ 720,00
TOTAL						**R$ 3.600,00**

Assinatura: 23/02/2022
Vigência: 23/02/2022 a 23/05/2022
Valor: Pela contratação acima, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** a quantia global de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Fundamentação: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 23 de Fevereiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:26B3A500

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº: 2022001127
DISPENSA: 021/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Contratação de empresa especializada locação de móveis e decorações para ornamentações na realização das palestras da semana de planejamento, para atender às necessidades do Pró-Reitor de Graduação e Direções de Cursos, da **FESG/UNICERRADO**.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022001127,** autoriza a Empresa: **P & F EVENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 33.053.531/0001-00**, a prestar o serviço conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	20	UND	LOCAÇÃO DE FORROS	DE MESAS DE 1,40CM – COR VERDE E AZUL	R$ 7,00	R$ 140,00
2	500	UND	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	PLÁSTICAS SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO, COR BRANCA.	R$ 2,00	R$ 1.000,00
3	20	UND	LOCAÇÃO DE MESA	PLÁSTICA QUADRADA, CAPACIDADE DE PESO: 140 KG, COR	R$ 7,00	R$ 140,00

				BRANCA.		
4	4	UND	LOCAÇÃO DE ARRANJOS	DE FLORES	R$ 200,00	R$ 800,00
5	4	UND	LOCAÇÃO DE TAPETE	PARA O HALL DE ENTRADA	R$ 150,00	R$ 600,00
6	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO	R$ 200,00	R$ 200,00
7	1	UND	LOCAÇÃO	TENDA 10x10 METROS	R$ 720,00	R$ 720,00
TOTAL						**R$ 3.600,00**

Assinatura: 23/02/2022
Vigência: 23/02/2022 a 23/05/2022

Prazo de entrega: imediato

Goiatuba, 23 de Fevereiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

P & F EVENTOS EIRELI
CNPJ: 33.053.531/0001-00

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:CAB69954

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022

VALOR: R$ 188.600,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e TRANSPORTE BOA SORTE LTDA (CNPJ sob nº 21.602.001/0001-86).
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para transportar alunos universitários, (ida e volta) nas linhas de Montes Claros de Goiás – GO, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, durante o ano letivo de 2022.

ITEM	ROTA	PERCURSO KMDIA	dias letivos	v/km	PERC/DIA	VALOR/DIA	VALOR TOTAL
1	1	250 (duzentos cinquenta) QUILÔMETROS POR DIA (IDA E VOLTA), DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO À BARRA DO GARÇAS - MT.	205	3,68	250	R$ 920,00	R$ 188.600,00

VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 14/02/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022

VALOR: R$ 223.792,00 (duzentos e vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e TRANSPORTADORA ARAUJO LTDA (CNPJ sob nº 10.737.018/0001-24).
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para transportar alunos universitários, (ida e volta) nas linhas de Montes Claros de Goiás – GO, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, durante o ano letivo de 2022.

ITEM	ROTA	PERCURSO KMDIA	dias letivos	v/km	PERC/DIA	VALOR/DIA	VALOR TOTAL
2	2	150 (cento e cinquenta) QUILÔMETROS POR DIA (IDA E VOLTA), DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO À IPORÁ – GO,	201	3,68	150	R$ 552,00	R$ 110.952,00
3	3	155 (cento e cinquenta e cinco) QUILÔMETROS POR DIA (IDA E VOLTA), DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO À JUSSARA – GO.	208	3,5	155	R$ 542,50	R$ 112.840,00

VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 14/02/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DD817BFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO N.010/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.010
Processo: 13847/2022
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, PARAATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE PARA O ANO LETIVO DE 2022.

1 - Abertura da Sessão
Às 14:00:00 de 18 de Fevereiro de 2022, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
TUBARAO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	Sim	15.167.419/0001-00	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES	/	Com procuração
JW ALVORADA DO NORTE TRANSP. LTDA	Sim	17.763.586/0001-49	WELLISON JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	/	Sócio
DOURALINO TRANSPORTES LTDA	Sim	05.796.120/0001-60	WILTON RODRIGUES DA SILVA	/	Com procuração
SAINT LOUIS EXPRESS LTDA	Sim	43.161.663/0001-09	UELTON VAGNER T. LOPES	/	Sócio

Observações

TUBARAO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
Nada Consta
Observações

JW ALVORADA DO NORTE TRANSP. LTDA
Nada Consta
Observações

DOURALINO TRANSPORTES LTDA
Nada Consta
Observações

SAINT LOUIS EXPRESS LTDA
Aberto prazo de diligência
3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: ROTA IF - QTD: 39060,000 - KM						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	TUBARAO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	15.167.419/0001-00		5,5000	214.830,0000	Classificada
1	JW ALVORADA DO NORTE TRANSP. LTDA	17.763.586/0001-49		5,3500	208.971,0000	Classificada
4	DOURALINO TRANSPORTES LTDA	05.796.120/0001-60		6,2200	242.953,2000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						
3	SAINT LOUIS EXPRESS LTDA	43.161.663/0001-09		5,2000	203.112,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: ROTA IF				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	TUBARAO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	15.167.419/0001-00	5,5000
2	Declinou	JW ALVORADA DO NORTE TRANSP. LTDA	17.763.586/0001-49	5,3500

3	Negociação	SAINT LOUIS EXPRESS LTDA	43.161.663/0001-09	5,2000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:

Empresa(s) com prazo para recurso: SAINT LOUIS EXPRESS LTDA
Empresa(s) habilitada(s): DOURALINO TRANSPORTES LTDA, JW ALVORADA DO NORTE TRANSP. LTDA, TUBARAO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

EMPRESA
CNPJ / CPF

DOURALINO TRANSPORTES LTDA
05.796.120/0001-60

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

JW ALVORADA DO NORTE TRANSP. LTDA
17.763.586/0001-49

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

SAINT LOUIS EXPRESS LTDA
43.161.663/0001-09

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Prazo para apresentação
Motivo prazo para recurso	
Aberto prazo de diligência	

EMPRESA
CNPJ / CPF

TUBARAO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
15.167.419/0001-00

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública

NO QUE TANGE A EMPRESA VENCEDORA: SAINT LOUIS EXPRESS LTDA, EM FASE DE HABILITAÇÃO FOI CONSTATADO QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FOI APRESENTADO EM NOME DE FAZENDA, COM REGISTRO ATRAVÉS DA INSCRIÇÃO ESTADUAL 049.906.967, NO ESTADO DA BAHIA.
PORÉM RESTOU A DÚVIDA QUANTO AO FATO DA DECLARAÇÃO ESTAR ASSINADA POR PESSOAL QUE NÃO O DONO QUE VAI INTITULADO COMO GERENTE ADMINISTRATIVO, PARA A VERIFICAÇÃO DO FATO, VAI ABERTO FASE DE DILIGÊNCIA PARA QUE A EMPRESA COMPROVE A VERACIDADE DO DOCUMENTO, NO QUE TANGE O CARGO DA PESSOA QUE ASSINA, COM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CABÍVEIS, TENDO O PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS PARA COMPROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO CARGO MENCIONADO.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro 591.925.181-68
Decreto 0011

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe de Apoio 046.277.471-60
Decreto 0011

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe de Apoio 827.511.021-15
Decreto 0011

Licitantes presentes:

Tubarao Transportes e Serviços EIRELI
GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
Com Procuração 046.270.901-96

Jw Alvorada do Norte Transp. LTDA
WELLISON JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SÓCIO 703.583.211-40

Douralino Transportes LTDA
WILTON RODRIGUES DA SILVA
Com Procuração 534.432.091-49

Saint Louis Express LTDA
UELTON VAGNER T. LOPES
Sócio 012.949.255-80

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3FADADF2

